SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3472

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 033/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 26 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, para a servidora **DEBORA G. A. RAHMEIER**, Diretora de Programas e Projetos do CIRENOR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 22 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:53E473B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 180.08.03/2022, reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de CENTRAIS ELETRICAS DE CARAZINHO SA, CNPJ nº 88.446.034/0001-55.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:CC770737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 11 de janeiro de 2023, às 8 horas e 30 minutos e às 10 horas e 30 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:0C3F323F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3941/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.941/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 41.723/2022;

RESOLVE:

1. Encerrar o Processo Sindicante nº 41.723/2022;

2. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 196, III, da Lei Municipal nº 3670/2022;

3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Silvia Maria Silva dos Santos
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E2AF62D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para o Centro de Especialidades Odontológicas do município de Alvorada – RS. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 11 de janeiro de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:6BD2DF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Ata de Registro de Preços nº 397/2022
Ata de Registro de Preços nº 397/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022

Objeto: aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
87	PORTA BANNER - Tripé com haste telescópica, com engate rápido para ajuste da altura. Dimensões aproximadas: 1,80m de altura em sua totalidade. Material: alumínio anodizado fosco.	UN	Projeart	449	R$ 74,65

Contratado: **BCR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.842.458/0001-99.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:2BDE2093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Ata de Registro de Preços nº 399/2022
Ata de Registro de Preços nº 399/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022

Objeto: aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
61	MOUSE PAD - Antiderrapante, ergonômico, com apoio de punho em gel. Medidas aproximadas: 165mm x 200 mm. Medidas do apoio em gel: 95mm x 50mm x 20 mm.	UN	DLH	1.176	R$ 9,87

Contratado: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A6C4FAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Ata de Registro de Preços nº 401/2022
Ata de Registro de Preços nº 401/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022

Objeto: aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
23	CD-R 700 MB - 80 MIN - CD-R virgem. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Mídia embalada individualmente em envelope de papelão. Capacidade de gravação: 700MB de dados ou 80 min de áudio. Velocidade de gravação: até 52x.	UN	MULTILASER	240	R$ 0,91
68	PASTA CATÁLOGO - 100 PLÁSTICOS - Pasta catálogo com 100 plásticos, quatro colchetes e visor. Tamanho aproximado: 245mm x 335mm.	UN	ACP	1.810	R$ 18,20

Contratado: **EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.853.693/0001-78.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B2C37FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Ata de Registro de Preços nº 402/2022
Ata de Registro de Preços nº 402/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022

Objeto: aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
78	PILHA ALCALINA AA - Embalagem contendo 02 unidades.	EMBALA	ELGIN	4.760	R$ 3,80

Contratado: **LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.986.531/0001-42.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0D42BE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Ata de Registro de Preços nº 404/2022
Ata de Registro de Preços nº 404/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022

Objeto: aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	BOBINA DE SENHA 2000 NÚMEROS - TAMANHO 77MM X 40MM - Bobina contendo 2.000 senhas numeradas de 000 a 999 - duas vezes seguidas sendo o final do ticket claramente marcado com uma flecha. Tamanho: 77mm x 40mm. Cor: azul	UN	Michelangelo/Michelangelo	1.944	R$ 9,95

Contratado: **MICHELÂNGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.331.407/0001-64.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:AA9FCCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.973/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 54.436/2022, à servidora Margareth Medianeira Floriano de Oliveira, Educadora Social, matrícula n° 2010104693, Licença Falecimento, no período de 10 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2A1EB643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.975/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 54.502/2022, à servidora Vania Tavares, Professora, matrícula n° 2022110740, Licença Falecimento, no período de 13 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DE061C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, medicinais, armazenados em cilindros, e peças. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 11 de janeiro de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:32FD34FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

O Município de Alvorada, nos termos do art. 63, §2º, I, da Lei nº 4.320/1964, torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do Termo de Ajuste de Contas realizado entre este Município, denominado DEVEDOR, e a empresa Takeshi Nagano, inscrita no CNPJ nº 30.319.999/0001-05, denominada CREDORA. O presente Termo tem como objetivo o reconhecimento e liquidação do débito devido pelo DEVEDOR à CREDORA, relativo ao pagamento de serviços de manutenção corretiva de ar condicionado instalado no CPD, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada-RS, instalado no prédio da Prefeitura, no Departamento Geral de Informática, os quais não estão cobertos pelo contrato vigente que prevê apenas a manutenção preventiva. Este Termo formaliza/consolida a reprogramação final do contrato administrativo nº 081/2021, reconhecendo como devido à CREDORA a quantia única e específica de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), correspondente ao pagamento de serviço de manutenção corretiva de ar condicionado. A CREDORA da ao DEVEDOR, no ato do pagamento das notas fiscais relativas ao objeto deste Termo, plena/geral/rasa/irrevogável quitação do contrato administrativo nº 081/2021, nada restando a reivindicar, exigir ou reclamar, seja a que título/natureza for.

Alvorada, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3BCCAD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019

O Município de Alvorada, nos termos do art. 63, §2º, I, da Lei nº 4.320/1964, torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do Termo de Ajuste de Contas realizado entre este Município, denominado DEVEDOR, e a empresa Credicar Locadora de Veículos LDTA, inscrita no CNPJ nº 22.257.109/0001-41, denominada CREDORA. O presente Termo tem como objetivo o reconhecimento e liquidação do débito devido pelo DEVEDOR à CREDORA, relativo ao pagamento de reparos efetuados em 2 (dois) veículos do tipo automóvel, um de marca Volkswagen, modelo Gol 1.6, placa QQX-0072 e outro também de marca Volkswagen, modelo Gol 1.6, placa QUF-8112. Este Termo formaliza/consolida a reprogramação final do contrato administrativo nº 074/2019, reconhecendo como devido à CREDORA a quantia única e específica de R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais), correspondente à soma dos seguintes valores: a) R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), referente ao conserto do veículo de placa QQX-0072, referente a reparos efetuados pela CREDORA quando do recolhimento do veículo após o término da vigência do contrato administrativo nº 074/2019, conforme nota de débito nº 3263, orçamentos e nota fiscal apresentada pela CREDORA; b) R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais), referente ao conserto do veículo de placa QUF-8112, referente a reparos efetuados pela CREDORA quando do recolhimento do veículo após término da vigência do contrato administrativo nº 074/2019, conforme a nota de débito nº 3278, orçamentos e nota fiscal apresentada pela CREDORA. A CREDORA da ao DEVEDOR, no ato do pagamento das notas fiscais relativas ao objeto deste Termo, plena/geral/rasa/irrevogável quitação do contrato administrativo nº 074/2019, nada restando a reivindicar, exigir ou reclamar, seja a que título/natureza for.

Alvorada, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F04A1D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 187, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"*PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO À IGREJA ALIANÇA DE CRISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor aproveitamento de fração de imóvel de propriedade do Município, alvo de depósito irregular de resíduos sólidos urbanos, além de constantes ocupações irregulares por terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de atender recomendações oriundas do Poder Judiciário no sentido de que o imóvel cujo uso ora se permite deixe de constituir objeto de demandas judiciais tendentes a desocupá-lo;

CONSIDERANDO a necessidade de ser oferecer uma melhor oferta de serviços sociais sob a forma de parceria com entes privados sem fins lucrativos como é o caso da **IGREJA ALIANÇA DE CRISTO**

DECRETA:
Art. 1º. Fica permitido o uso à **IGREJA ALIANÇA DE CRISTO**, de uma fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, de formato retangular, situada dentro de um todo maior, bem público de uso dominical, com uma área superficial de 700m², localizada no Conjunto Habitacional Salomé, zona urbana do Município de Alvorada, RS, medindo 14.00m de frente ao SO, onde faz frente para a Rua Professor Darci Ribeiro, tendo nos fundos, ao NE, a mesma medida da frente e se divide com remanescente da mesma área; tendo em ambos os lados a mesma medida de 50.00m, sendo que, por um lado, ao NO e pelo outro lado, a SE, divide-se, igualmente, com remanescente da mesma área pública, fechando o perímet4ro. Distante 29,25m da Rua 23 de Dezembro.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento de trabalho social voltado à comunidade alvoradense, especialmente aquela residente no Bairro Jardim Salomé.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo o permissionário apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos vinte um dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois, é lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 187/2022, à ***IGREJA ALIANÇA DE CRISTO***, tudo conforme Planta de Localização que é parte integrante deste Decreto.

Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral e a ***IGREJA ALIANÇA DE CRISTO***, por seu Presidente, Sr. Lucas Oliveira da Silva.

É atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º, do Decreto Municipal nº 187/2022, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
Presidenta da Igreja Aliança de Cristo

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:584CFDA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 20 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023, (30 dias), ao servidor **Elias Santos Zeni,** ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6AA9C9C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, (30 dias), ao servidor **Horildo dos Santos Neres,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7E16638D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, (30 dias), ao servidor **Francisco Anildo dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:64C00A13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 21 de janeiro de 2023, (20 dias), ao servidor **Plínio Vieira Soares,** ocupante do cargo efetivo de

Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto 2021 a 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0A24FCAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, (30 dias), a servidora **Raquel Rejane de Carvalho,** ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6898B454

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, (30 dias), ao servidor **Adenilso Santos da Rosa,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 07, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de novembro 2020 a 21 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:65BD77BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023 (30 dias), a servidora **Sandra de Candido**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de março de 2021 a 04 de março de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2022.
.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0744ED6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, nos períodos de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2022 (30 dias), a servidora **Fernanda Paula Dalzotto,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5A515923

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 20 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023 (30 dias), ao servidor **Adelar da Silva Martins,** ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de março de 2021 a 23 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4B19CDC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023, (30 dias), ao servidor **Andrei Ronaldo da Luz Hoffmann,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:57129E01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 21DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:
Art. 1° - Conceder férias no período de 12 a 31 de dezembro de 2022 (20 dias), a servidora **Rosangela Gobet Domingues,** ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D173AC56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023 (30 dias), ao servidor **Alessandro Cioato**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 27 de maio de 2021 a 26 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:37A8CCEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 30 de janeiro de 2023, (30 dias), ao servidor **Leonildo Nunes de Matos,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FD6FE9F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 21 de janeiro de 2023, (20 dias), a servidora **Cintia de Fátima Sinhorini,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao

período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8CE21A67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 21 DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2023 (30 dias), a servidora **Juliana Lira Guimarães,** ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 25 de julho de 2021 a 24 de julho de 2022.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:22F19328

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 22 DEZEMBRO DE 2022

Concede férias ao servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, (30 dias), ao servidor **Glademir de Chaves,** ocupante do cargo efetivo de Operário Especializado, padrão 03, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F43D2925

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023, (30 dias), ao servidor **Ivan Pedro Marchetti,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 22 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7BDDE309

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 02 a 31de maio de 2022, (30 dias), ao servidor **Valdir Giacometti,** ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de maio 2021 a 01 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A5F1170F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023 (30 dias), ao servidor **Alceu de Campos,** ocupante

do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7D847B8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023 (30 dias), ao servidor Jair Duarte, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de março de 2021 a 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 22 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2020DA85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

Modalidade: DISPENSA nº 073/2022. **Objeto:** aquisição de 60 litros de óleo lubrificante para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **Contratado:** Cooperativa Triticola Mista Campo Novo Ltda**. Prazo de Entrega:** 05 dias.
Braga/RS, 23 de dezembro de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:ACAEB1F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2022 - TOMADA DE PREÇOS 017/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para realizar conserto em portão metálico e cobertura no prédio da APAE, conforme disposições constantes no edital e seus anexos. **Data final para o cadastramento**: 17/01/2023. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 20/01/2023 até às 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações**: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br - edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:CC5FA1AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto aquisição de peças, através da Secretaria Municipal de Obras Serviços e Viação, para manutenção de poço artesiano localizado no interior do município de Braga. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 09/01/2023 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 23 de dezembro de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:CEA8111D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais ambulatoriais. A Ata de Registro será válida por um período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, contados de sua assinatura, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 05/01/2023 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 23 de dezembro de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:20EEF7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 85, DE 21/12/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 21/12/2022, à servidora MARLISE ERONITA CARDOSO
DOS SANTOS matrícula 5350, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
– IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 21 de dezembro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:CD3E9AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte de Sitio de Internet
VALOR: R$ 247,11 (duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.Câmara Municipal de Vereadores
01.031. Ação legislativa
01.031.0100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Darlene Rohleder.
CONTRATADO: Evelise Both Arquitetura & Design Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.829.937/0001-47, estabelecida na Avenida Ipiranga, nº 1165, Centro, Chiapetta/RS, CEP 98760-000.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Cândido Godói/RS, 22 de dezembro de 2022.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:83C27181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 215/2022, DE 22 DE DEZEMBRO 2022

DECRETO Nº 215, de 22 de dezembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações
Orçamentárias, até o limite de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) atender a despesa da seguinte
classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – Secretaria Municipal de Saúde
2075 – Plantão Médico
33390390000000000000.460 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 72.000,00
Total..... R$ 72.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores
2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
33190110000000000000.2 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
R$ 21.865,00
33190130000000000000.3 – Obrigações Patronais R$ 1.685,00
33191130000000000000.4 – Contribuições Patronais R$ 10.257,48
33390300000000000000.7 – Material de Consumo R$ 2.057,84
33390330000000000000.8 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 8.384,68
33390390000000000000.10 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
34490520000000000000.12 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.750,00
Total..... R$ 72.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E8ED3575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 439/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº439/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Prorroga designação em caráter provisório Servidora para o Cargo de Coordenado do Departamento Administrativo da Educação.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando dispositivo no Art. 39 da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando concessão de férias a servidora Claudieli da Silva, ocupante do cargo de coordenadora do departamento administrativo da educação;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, a servidora **LUANA FAREZIN CEMBRANEL**, servidora ocupante do cargo de Chefe do setor da alimentação escolar, para exercer o Cargo de

Coordenadora do Departamento Administrativo da Educação em substituição a titular.

Art. 2º- A Substituição ocorrera no período de 19 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, após a designação a servidora retornará à função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A39D3205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **KELEN CRISTINA FERRONATTO ME**
CNPJ Nº 40.835.435/0001-70
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar instalação de corrimão nas dependências da Quadra Poliesportiva, anexa a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
VALOR: R$3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

Cotiporã, 21 de dezembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:47204B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº181, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **KELEN CRISTINA FERRONATTO ME**
CNPJ Nº 40.835.435/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar instalação de corrimão nas dependências da Quadra Poliesportiva, anexa a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 093/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

Cotiporã, 21 de dezembro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:397A968D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1602-02/2022 Abre crédito suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 03 SMECE-DEMAIS GASTOS 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.4.4.90.52.000000-Equipamentos e material permanente (886).....R$ 4.000,00 Órgão: 04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 SAF 04.122.0006.2008 Campanha p/ aumento. arrec. e Feira Agropecuária, Com e Industrial 3.3.3.70.41.000000– Contribuições (411).....R$ 10.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03 SMECE-DEMAIS GASTOS 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo(878).....R$ 10.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01 SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.1.90.13.000000Obrigações patronais (828).....R$ 60.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01 SMECE-MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais (803).....R$ 5.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01 SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais (820).....R$ 17.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assis. Social (FMS) 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ(1104).....R$ 11.000,00 Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 ENCARGOS GERAIS 11.331.0001.4004 Contribuição ao PASEP 3.3.3.90.47.000000– Obrigações tributárias e contributivas (1116).....R$ 20.000,00 Total: R$ 137.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal Saude – Rec União 3.3.3.93.32.00000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita(983).....R$ 45.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2043 Bolsa Família – IGD Indus. Gestão Descentralizada 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo(1105).....R$ 10.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.1046 Program. Ass. Soc. PEAS 3.4.4.90.52.000000-Equipamentos e material permanente (11020).....R$ 10.000,00 Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal Saude – Rec do Estado 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ(976).....R$ 10.000,00 Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal Saude – Rec do Estado 3.3.3.93.32.00000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita(984).....R$ 14.000,00 Órgão: 09

SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal Saude – Rec da União 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ(987).....R$ 10.000,00 Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal Saude – Rec da União 3.4.4.90.52.000000-Equipamentos e material permanente (9212).....R$ 10.000,00 Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 01 SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção Secretaria da Saúde e Saneamento 3.4.4.90.52.000000-Equipamentos e material permanente (912).....R$ 18.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01 SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.36.000000 Outros serviços de terceiros-PF (815).....R$ 10.000,00 Total: R$ 137.000,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 12 de dezembro de 2022. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:E931E6A3

GABINETE DO PREFEITO
ATUALIZA MONETARIAMENTE A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.964-02/2022 (Projeto de Lei nº. 175-02/2022) Atualiza monetariamente a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2023 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 105/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Os tributos municipais serão reajustados em 6,89% (seis, vírgula oitenta e nove porcento) a partir de 1º de janeiro de 2023. Art. 2° Os prazos para pagamento dos tributos municipais são aqueles fixados no Código Tributário e em leis posteriores com as devidas alterações. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:477927B2

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI E OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

LEI Nº 1.965-02/2022 (Projeto de Lei nº. 176-02/2022) Institui e oficializa o Calendário de Eventos para o ano de 2023 no município de Cruzeiro do Sul. JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 106/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica instituído e oficializado o Calendário de Eventos para o ano de 2023 no município de Cruzeiro do Sul, conforme disposto no ANEXO I desta Lei. Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, no que concerne à divulgação, transporte, premiação, sonorização, material de consumo, alimentação, contratação de grupos artísticos, palestrantes e outros eventuais, relativas aos eventos promovidos pela Administração Municipal, serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente à época. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO, 22 de dezembro de 2022. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito MunicipalRegistre-se e Publique-se VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS Sec. Administração e Finanças ANEXO I Eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: 2023 Os eventos a seguir, programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, serão organizados no decorrer de 2023, em seus respectivos momentos, conforme a disponibilidade de recursos e o interesse da comunidade cruzeirense. Bochas Campeonato Municipal de Bochas Campeonato Municipal de Veteranos Campeonato Municipal da 3° Idade Campeonato Municipal Inter-sociedades Campeonato Municipal de Duplas Mistas Bolão de Mesa Campeonato Municipal de Bolão de Mesa Feminino Campeonato Municipal de Bolão de Mesa Misto Futebol de Salão Campeonato Municipal de Futsal (masculino e feminino) Campeonato Municipal de Veteranos Campeonato Aberto de Futsal (masculino e feminino) Campeonato Aberto de Veteranos Campeonato para categorias inferiores Apoio para as categorias de base Futebol de Campo Manutenção das escolinhas de futebol de categorias de base Participação em campeonatos a nível municipal e/ou regional por equipes de base. Campeonato Futebol Veteranos Futebol Sete Campeonato Municipal de Futebol (masculino e feminino) Campeonato Municipal de Veteranos Campeonato Aberto de Futebol Sete (masculino e feminino) Campeonato Aberto de Veteranos Futebol de Areia Campeonato Municipal (masculino e feminino) Campeonato Municipal de veteranos Campeonato Aberto (masculino e feminino) Bolão Campeonato Municipal de Bolão Voleibol Organização de torneios nos diversos ginásios do município Implantação de escolinhas de categorias de base Participação de torneios a nível regional estadual Voleibol de Areia Organização de torneios Implantação de escolinha de voleibol de areia Basquetebol Manutenção das escolinhas de categorias de base Participação em Encontros das categorias pré-mini e mini (masculino e feminino) Participação em campeonatos estaduais nas diversas categorias Modalidades Diversas Passeio Ciclístico Corrida Rússia Sediar competições de Motonáutica Projeto Esporte para todos (EPT) Atividades alusivas ao Dia do Vovô e da Vovó Atividades alusivas a Semana Municipal de Conscientização do Autismo Atividades alusivas ao Outubro Rosa Atividades alusivas ao Novembro Azul Jogos Escolares Basquetebol, Voleibol e mini vôlei, Futebol de Salão, Ping–Pong, Bolão de Mesa, New Com, Futebol Sete, Bocha, Rústica, Damas, Xadrez, Moinho, Atletismo. JIRGS Participação de equipes do município as mais diversas modalidades oferecidas JERGS Participação de equipes do município nas mais diversas modalidades oferecidas Dança Criação e aparelhamento de grupos de danças folclóricas Organização de horas de ginástica e dança para a comunidade Atividades Previstas Jogos, desfiles, teatros, competições, gincanas, shows, apresentação e participação do Município em exposições e feiras de âmbito regional. Despesas Previstas Premiação, bolas, redes, recursos humanos, arbitragem, alimentação, fardamentos, transportes, fotos, material de consumo, estadia, despesas com instalações de estandes, despesas com aluguel e confecção de roupas típicas para grupos de dança, exposições e concursos. Calendário de Eventos 2023 Janeiro 22- Festa do Padroeiro da Comunidade São Sebastião Mártir em Linha São Miguel Fevereiro 05- Festa da Padroeira da Comunidade Nossa Senhora dos Navegantes em Linha Santarém 05- Kerb Fest da Comunidade Católica Nossa Senhora da Purificação em Boa Esperança Alta 12- Festa dos Navegantes da Comunidade Nossa Senhora de Fátima no Passo de Estrela Março 05- Almoço na Sociedade Esportiva de São Rafael 05- Festa de Kerb da Comunidade Evangélica de Boa Esperança 11- Jantar Baile da Sociedade Esportiva de São Rafael 11- Baile da Terceira Idade no Canarinho em São Bento 11- Café Colonial do Núcleo Santo Anjo da Guarda na Vila Célia Abril 01-Chá Beneficente da Associação Pró Autismo no Parque Poliesportivo das 15h às 17h 02- Almoço na Sociedade Esportiva de São Rafael 08-Jantar Baile na Comunidade Santa Ana na Linha Maravalha 15- Baile Fechado na Baiúca 15- Venda de cartão para galeto beneficente na Vila Célia 22- Jantar Baile de Kerb na Sociedade Esportiva de São Rafael 22-Baile da Terceira Idade na Três de Maio Maio 07- Almoço na Sociedade

Esportiva de São Rafael 07- Festa do Trabalhador na Comunidade São Miguel Arcanjo em Linha Sítio 13- Galeto assado com polenta na Comunidade Evangélica de Cruzeiro do Sul 13- Baile da Terceira Idade da Vila Célia no Ginásio do XV de Novembro 20- Baile na Sociedade do Arroio Grande 21- Festa de Maio na Linha Nova Junho 04- Almoço na Sociedade Esportiva de São Rafael 08- Chá do Apostolado em São Rafael 10- Festa de São João na Sociedade Esportiva de São Rafael 11- Festa do Padroeiro na Comunidade Santo Antônio em Linha Bom Fim 17- Jantar Baile do Núcleo Nossa Senhora Aparecida no Bairro Glucostarck 18- Festa na Comunidade Católica Puríssimo Coração de Maria na Baiúca 24- Baile da Terceira idade na Boa Esperança Alta Julho 01- Chá da OASE de Cruzeiro do Sul no Centro 02- Almoço na Sociedade Esportiva de São Rafael 08- Tradicional Baile da Galinhada no Grêmio Esportivo da Linha Primavera 08- Chá da Família na EMEF São Felipe em Linha Sítio 09- Festa do Colono e Associados na Sociedade Esportiva de São Rafael 15- Café Colonial do Bolão Misto da SEBE em Boa Esperança 22- Chá do Apostolado na Comunidade Nossa Senhora da Purificação em Boa Esperança Alta 29- Baile da Terceira Idade na Comunidade São Francisco de Assis de Boa Esperança Baixa Agosto 04- Baile do Vovô e da Vovó 05- Café Colonial na Linha Nova 05- Chá do Núcleo Santo Anjo da Guarda na Vila Célia 08- Almoço na Sociedade Esportiva de São Rafael 12- Café Colonial na Baiúca 19- Chá de Aniversário na EMEI Novos Caminhos em São Rafael 20- Festa do Papai na Comunidade Nossa Senhora da Purificação em Boa Esperança Alta 26- Baile dos Pais na Sociedade de Arroio Grande 26- Baile da Terceira Idade na Sociedade Esportiva de São Rafael 27- Café Colonial da Paróquia Evangélica de Cruzeiro do Sul Setembro 03- Almoço na Sociedade Esportiva de São Rafael 09- Baile da Terceira Idade na Linha Primavera - Sempre Avante 09- Meio Frango Assado com polenta da Comunidade Evangélica de Boa Esperança 10- Encontro da Família Schonhals na Sociedade Esportiva de São Rafael 24- Festa do Padroeiro da Comunidade São Rafael Arcanjo em São Rafael 30- Baile de Kerb da Comunidade São Miguel Arcanjo em Linha Sítio 30- Baile da Terceira Idade no XV de Novembro Outubro 01- Dia Nacional do Idoso 01-Festa do Padroeiro da Comunidade São Francisco de Assis em Linha Boa Esperança Baixa 07- Jantar Baile de Kerb da Comunidade Evangélica de Cruzeiro do Sul 08- Tradicional Festa anual da Sociedade Três de Maio na Picada Aurora 12- Festa da Padroeira do Núcleo da Nossa Senhora Aparecida no Bairro Glucostarck 14- Baile da Terceira Idade na Glucostarck 15- 35ª FRESS FEST da Comunidade Nossa Senhora da Purificação em Boa Esperança Alta Novembro 05- Almoço na Sociedade Esportiva de São Rafael 11- Flash Back na Comunidade Nossa Senhora da Purificação em Boa Esperança 12- Festa dos Associados na Comunidade Santo Antônio em Linha Bom Fim 15- Chá da Comunidade Católica da Matriz 18- Chá da OASE de Boa Esperança 19- Festa na Sociedade de Arroio Grande 22 a 26- 8ª ExpoCruzeiro e Festa do Aipim no Parque Poliesportivo Municipal Dezembro 1-º Santo Anjo da Guarda na Vila Célia 02- Galeto Assado com polenta da OASE de Cruzeiro do Sul 03- Festa do Associado da Baiúca 03- Assembleia Geral Ordinária na Sociedade Esportiva de São Rafael com almoço

GABINETE DO PREFEITO, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:BC594EC2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.966-02/2022 (Projeto de Lei nº. 177-02/2022) Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 107/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais(820).....R$ 65.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (827).....R$ 65.000,00 Órgão: 07- SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01- SMAMA 20.122.0006.2016 Aquisição de máquinas p/apoio agricultura familiar 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (705).....R$ 30.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R$ 50.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Sec. de Obras e Serv. Urbanos 3.3.3.90.37.000000– Locação mão de obra (529).....R$ 50.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde- Rec do Estado 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (958).....R$ 40.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC(601).....R$ 30.000,00 Órgão: 09– SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (916).....R$ 400.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB- Infantil 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (849).....R$ 200.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB- Fundamental 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (840).....R$ 200.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (827).....R$ 100.000,00 Total: R$ 1.230.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 FUNDEB.....R$ 400.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 160.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.11.000000–Vencimentos e vantagens fixas-PC (849).....R$ 119.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ(879).....R$ 101.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 15.451.0111.1042 Calçada de passeio e ciclovia 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (532).....R$ 63.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 25.752.0012.2012 Manutenção da Iluminação pública 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (522).....R$ 66.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA

MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0013.2015 Manutenção e conservação de estradas 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (609).....R$ 33.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0010.2052 Manutenção Veículos e Máquinas pesadas 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (613).....R$ 46.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (809).....R$ 20.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (862).....R$ 21.000,00 Órgão: 10– SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 04- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0022.2005 Apoio a entidades assistenciais 3.3.3.50.43.000000– Subvenções sociais (1304).....R$ 50.000,00 Órgão: 10– SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 04- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0022.2005 Apoio a entidades assistenciais 3.4.4.50.42.000000– Auxílios (1303).....R$ 40.000,00 Órgão: 11– ENCARGOS GERAIS Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada 3.4.6.90.71.000000– Principal da Dívida Contratual resgatado (1131).....R$ 15.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (824).....R$ 26.000,00 Órgão: 10– SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2046 Programa PBFI-PAIF / p. Assis. Social 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (11089).....R$ 50.000,00 Órgão: 06– SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas 3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente(612).....R$ 20.000,00 Total: R$ 1.230.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:2F9208D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.967-02/2022

LEI Nº 1.967-02/2022 (Projeto de Lei nº. 178-02/2022)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Concessão de Uso de área de terreno para instalações da empresa Bellin Mangueiras e Separadores Eirelli EPP

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 108/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Concessão de Uso de um lote de terra, com a superfície de 1.138,00 m² (um mil, cento e trinta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, localizada no Distrito Industrial de Cruzeiro do Sul, situado na RSC 453, Lote 1033, Quadra 04, Setor 07, sendo esta, parte da área global matriculada no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, sob o nº 2.317, para a empresa Bellin Mangueiras e Separadores Eirelli, inscrita no CNPJ nº 27.239.560/0001-50. Art. 2º Na área identificada no artigo anterior, a concessionária irá realizar a construção da nova sede da empresa, com recursos próprios, para ampliação da produção de mangueiras. Art. 3º No contrato de Concessão constará cláusula de reversão ao patrimônio municipal, se a empresa não continuar operando no local, pelo prazo mínimo de dez anos. §1º A empresa tem prazo de um ano para início das atividades no referido terreno, contado a partir da data de assinatura do contrato de Concessão de Uso. § 2º Cumpridas às exigências a que se refere este artigo, a área ficará de plena posse e domínio da empresa concessionária. § 3º Em caso contrário, o imóvel acompanhado de todas as benfeitorias e construções efetuadas retornará à posse do Município, independente de notificação, não cabendo à empresa qualquer indenização. O dispositivo de retenção de benfeitorias serve de contrapartida para a utilização sem ônus do imóvel concedido, no período de concessão, devendo ser expressa a anuência do Cessionário neste sentido. § 4º Em caso de encerramento das atividades, a área, bem como as benfeitorias ali implantadas, deverão ser liberadas imediatamente e disponibilizadas para o Município. Art. 4º O Município de Cruzeiro do Sul, transferirá a propriedade do imóvel para a empresa concessionária , através de Escritura Pública, somente quando cumpridas integralmente as exigências no artigo 3º desta Lei, e concluída a regularização do loteamento da área. Art. 5º A empresa concessionária fica responsável pelo licenciamento ambiental necessário à atividade desenvolvida, sendo passível de reversão do termo de Concessão de Uso, caso o licenciamento não seja encaminhado ou caso descumpridas as exigências ou restrições da licença ambiental. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:0C5A7723

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA E AMPLIA OS BAIRROS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº 1.968-02/2022 (Projeto de Lei nº. 179-02/2022) Altera e amplia os Bairros no Perímetro Urbano do município de Cruzeiro do Sul JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 109/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º No perímetro urbano de Cruzeiro do Sul ficam definidos os seguintes Bairros com a respectiva descrição de delimitação: 01) Bairro CENTRO - Ponto Inicial: Foz do Arroio São Gabriel no Rio Taquari. Descrição dos limites: Rio Taquari, águas abaixo até a foz da Sanga Olbermann. Sanga Olbermann, águas acima, ultrapassando a Rua Emílio Treter Sobrinho em 115 (Cento e quinze) metros de seu eixo, através do Travessão Sem Nome entre as terras de João Lauro Olbermann (exclusive) e herdeiros de Leopoldo Ströher (inclusive). Deste ponto, segue em direção Norte por linha seca e reta, paralela e distante 115 (Cento e quinze) da Rua Emílio Treter Sobrinho até um ponto de confluência localizado a 33 (Trinta e três) metros da Rua Bento Gonçalves com a projeção do eixo da Rua Duque de Caxias. Segue por linha seca e reta, paralela e distante 33 (trinta e três) metros da Rua Bento Gonçalves até o eixo de projeção da Rua São João. Deste ponto, segue pelo eixo de projeção da Rua São João até o eixo da Rua Juscelino Kubitscheck. Segue pela Rua Juscelino Kubitscheck até o entroncamento do acesso CRT. Segue pelo acesso CRT até a

projeção da Rua Conceição. Segue pela projeção e após pelo eixo da Rua Conceição até o eixo da Rua Oscar Lopes da Silva. Segue pelo eixo da Rua Oscar Lopes da Silva até o eixo da Rodovia RS-130. Segue pelo eixo da Rodovia RS-130 até seu cruzamento com a Sanga Primavera. Sanga Primavera, águas abaixo até sua foz no Arroio Cascata. Arroio Cascata, águas abaixo até sua foz no Arroio das Lavadeiras. Arroio das Lavadeiras, águas abaixo até sua foz no Arroio São Gabriel. Arroio São Gabriel, águas abaixo até sua foz no Rio Taquari - Ponto Inicial e Final da descrição. 02) Bairro GLUCOSTARK - Ponto Inicial: Foz da Sanga Olbermann no Rio Taquari. Descrição dos limites: Rio Taquari, águas abaixo até a foz no Arroio Sampaio. Arroio Sampaio, águas acima até a foz da Sanga Sem Nome – Marco nº 53 do Perímetro Urbano. Sanga Sem Nome, águas acima, passando pelo Marco nº 01 do perímetro urbano, até seu cruzamento com a Travessa Eugênio Floriano Sehn e Rua Albino Fleck. Segue pelo eixo da Rua Albino Fleck até encontrar o Travessão Sem Nome. Travessão Sem Nome até a Sanga Olbermann. Sanga Olbermann, águas abaixo até sua foz no Rio Taquari - Ponto Inicial e Final da descrição.03) Bairro BOM FIM - Ponto Inicial: Foz do Arroio Sampaio no Rio Taquari. Descrição dos limites: Rio Taquari, águas abaixo até o marco 47 de coordenada X=405403m , Y=6732312m localizado na projeção da divisa sul do Clube Nautico Delta; do marco 47 segue em direção Leste pela divisa Sul do Clube Náutico Delta até o marco 48 de coordenada X=404850m Y=6732403, situado 200,00m aquém do eixo da RS 130; do marco 48 segue em direção sul por linha seca, paralela e distante 200,00m da RS 130 até o marco 49 de coordenada X= 404748, Y= 6731661 até a projeção ortogonal da interseção popularmente conhecida com Curva do Canivete; do marco 49 segue por 200,00m em direção Leste até marco 50 situado no cruzamento da RS 130 com a Estrada Municipal do Bom Fim em direção a Escola São Felipe; do marco 50 segue pela referida Estrada em direção Oeste até o marco 51 de coordenada X= 404372, Y= 6731575 localizado a 200,00m do eixo da RS 130; do marco 51 segue em direção Norte, por linha seca, paralela e distante 200,00m do eixo da Rodovia RS130, até o marco 52 encontrando o Arroio Sampaio; do Marco 52 segue pelo Arroio Sampaio, águas abaixo até sua foz no Rio Taquari - Ponto Inicial e Final da descrição. 04) Bairro ITALIANA - Ponto Inicial: Cruzamento da Rua Santa Maria com a Rua Conceição. Descrição dos limites: Eixo da Rua Conceição e sua projeção até o eixo do acesso CRT. Segue pelo eixo do acesso CRT até o entroncamento com a Rua Juscelino Kubitscheck. Segue pelo eixo da Rua Juscelino Kubitscheck até o eixo da projeção da Rua São João. Deste ponto, pela projeção da Rua São João até 33 (Trinta e três) metros aquém da Rua Bento Gonçalves. Deste ponto, segue por linha seca e reta, paralela e distante 33 (Trinta e três) metros da Rua Bento Gonçalves até o ponto de confluência com a projeção da Rua Duque de Caxias. Deste ponto, segue por linha seca e reta, paralela e distante 115 (Cento e quinze) metros do eixo da Rua Emílio Treter Sobrinho até encontrar o Travessão Sem Nome entre a divisa das terras de herdeiros de Leopoldo Ströher (inclusive) e João Lauro Olbermann (exclusive). Segue pelo Travessão Sem Nome até o eixo da Rua Albino Fleck. Segue pelo eixo da Rua Albino Fleck até o eixo da Rua Santa Maria. Do eixo da Rua Santa Maria até seu cruzamento com a Rua Conceição - Ponto Inicial e Final da descrição. 05) Bairro ROSA - Ponto Inicial: Marco nº 01 do limite urbano, localizado no cruzamento da Rua da Cruz com a Sanga Sem Nome. Descrição dos limites: Do Marco nº 01 do perímetro urbano, localizado no cruzamento da Estrada da Cruz com a Sanga Sem Nome, coordenada X=404394, Y= 6733477, segue por linha seca e reta em direção geral noroeste, passando pelo Marco nº 02 de coordenada X403219, Y= 6733836 até o Marco nº 03 de coordenada X402539, Y= 6733998. Deste ponto segue em direção norte até o eixo da Rua Frederico Germano Haenssgen, junto ao Cemitério da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul (inclusive). Segue pelo eixo da Rua Frederico Germano Haenssgen até o eixo da Rodovia RS-130. Segue pelo eixo da Rodovia RS-130 até o eixo da Rua Oscar Lopes da Silva. Segue pelo eixo da Rua Oscar Lopes da Silva até o eixo da Rua Conceição. Segue pelo eixo da Rua Conceição até o eixo da Rua Santa Maria. Segue pelo eixo da Rua Santa Maria até o eixo da Rua Albino Fleck. Segue pelo eixo da Rua Albino Fleck até seu cruzamento com a Sanga Sem Nome. Sanga Sem Nome, águas abaixo até seu cruzamento com a Rua da Cruz, junto ao Marco nº 01 do limite urbano - Ponto Inicial e Final da descrição. 06) Bairro SÃO GABRIEL - Ponto Inicial: Entroncamento da Estrada Boa Esperança a São Gabriel com a Rua Frederico Germano Haenssgen. Descrição dos limites: Do Ponto Inicial segue por linha seca e reta de 100 (Cem) metros, direção Norte (limite urbano). Deste ponto, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssgen até o Marco nº 44 do limite urbano, localizado no limite das propriedades de Ivan Batista Dullius e herdeiros de Victório Strapasson a 100 (Cem) metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssgen. Do Marco nº 44, segue por linha seca e reta, direção geral Sul, até o eixo da Rua Frederico Germano Haenssgen, segue pelo eixo em direção ao centro até a projeção das divisas do cemitério da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul e o loteamento Zagonel, segue pela referida divisa em direção Sul até o Marco nº 03 do Perímetro Urbano; segue em direção Oeste até o Marco 04 do limite urbano; segue em direção Norte até o Marco 05 do perímetro urbano. Do Marco nº 05, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssgen até a Estrada Boa Esperança a São Gabriel. Segue pelo eixo da Estrada de Boa Esperança a São Gabriel até o entroncamento com a Rua Frederico Germano Haenssgen - Ponto Inicial e Final da descrição. 07) Bairro SÃO RAFAEL - Ponto Inicial: Marco nº 09 do perímetro urbano. Descrição dos limites: Do Marco nº 09 localizado no Arroio São Rafael a 155 (cento e cinquenta e cinco) metros a montante do eixo da RS 453. Segue pelo arroio, águas acima até o Marco n° 09A, de coordenadas X= 396423.75 , Y= 6734771.68; Deste segue em direção Oeste até o Marco n° 09B, de coordenadas X= 396336.22 , Y= 6734766.14; Deste segue em direção Norte até o Marco n° 09C, de coordenadas X= 396335.78, Y= 6734801.13; Deste segue em direção Oeste até o Marco n° 09D, de coordenadas X= 396225.38, Y= 6734798.55; Deste segue em direção Norte até o Marco n° 09E, de coordenadas X= 396223.02, Y= 6734899.64 até o Arroio São Rafael; Deste ponto segue pelo Arroio São Rafael, águas acima até o Marco 10, localizado no eixo do pontilhão da Rua João Eckert . Do Marco 10 segue pelo eixo da rua João Eckert em direção leste até o Marco nº 11, de coordenadas X= 396293.22 , Y= 6735022.89; deste segue em direção Norte até o Marco nº 12 de coordenadas X= 396290.90 , Y= 6735400.39; deste segue em direção Leste até o Marco n°13 de coordenadas X= 396347.79 , Y= 6735400.79; deste segue em direção Sul até o marco nº 14, de coordenadas X= 396347.95 , Y= 6735374.98; deste segue em direção Leste até o marco n° 15, de coordenadas X= 396412.28 , Y= 6735375.35; deste segue em direção Norte até o Marco de n° 16, de coordenadas X= 396412.27 , Y= 6735434.85; deste segue em direção Leste até o Marco n°17, de coordenadas X= 396644.77 , Y= 6735380.10; deste segue em direção Norte até o Marco nº 18, de coordenadas X= 396638.63 , Y= 6736053.60; deste segue em direção Oeste até o Marco n° 19, de coordenadas X= 396554.09 , Y= 6736073.26; deste segue em direção Norte até o Marco n°20, de coordenadas X= 396554.21 , Y= 6736153.42; localizado no eixo da Estrada Theobaldo Carlos Puhl; deste segue em direção nordeste pelo eixo da estrada até o marco nº 21, de coordenadas X= 397026.03 , Y= 6736451.57; deste segue em direção sul até o marco nº 22, de coordenadas X= 397027.31 , Y= 6736120.55; deste segue em direção oeste até o marco nº 23, de coordenadas X= 396995.22 , Y= 6736126.71; deste segue em direção sul até o marco nº 24, de coordenadas X= 396991.87 , Y= 6735971.45; deste segue em direção oeste até o marco nº 25, de coordenadas X= 396755.70 , Y= 6736026.37; deste segue em direção sul até o marco nº 26, de coordenadas X= 396776.54, Y= 6735844.27; deste segue ainda em direção sul até o marco nº 27, de coordenadas X= 396774.19 , Y= 6735469.05; deste segue em direção oeste até o marco nº 28 de coordenadas X= 396731.28 , Y= 6735478.58; deste segue em direção sul até o marco nº 29, de coordenadas X= 396732.89 , Y= 6735235.08; deste segue em direção oeste até o marco nº 30, de coordenadas X= 396645.79 , Y= 6735233.86; deste segue em direção sul até o marco nº 31, de coordenadas X= 396646.92 , Y= 6735071.63; deste segue em direção oeste até o marco nº 32, de coordenadas X= 396612.52 , Y= 6735071.39; deste segue em direção sul até o marco nº 33 localizado no eixo da Rua João Eckert, de coordenadas X= 396613.36 , Y= 6734951.39; deste segue pelo eixo da rua em direção leste até o marco nº 34, localizado a 155 metros do eixo da RS 453 (X= 397066.00 Y= 6734856.00). Do marco nº 34 segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453 até o eixo da rua Professor Aloizio Romeu Sieben, segue pelo eixo em direção ao centro até o eixo da RS 453. Deste ponto segue pelo eixo da RS 453 em direção

Nordeste até a projeção do eixo da rua Celestino Cardoso de Siqueira. Segue pela projeção do eixo da rua até o Marco 40 do perímetro urbano, localizado no cruzamento do eixo da rua Celestino Cardozo de Siqueira com uma linha transversal equidistante 155m além do eixo da RS 453 de coordenadas X=400085, Y=6737271 ; Deste ponto, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453 até o Marco nº 41, localizado no eixo da Rua Camillo Mallmann e segue pelo eixo desta até o Marco n° 42 localizado no Cruzamento da Rua Camilo Mallmann com a Rua Adolfo Wilibaldo Dullius; deste marco segue pelo eixo da Rua Adolfo Wilibaldo Dullius até o marco 43 localizado a 100 (Cem) metros aquém da Rua Frederico Germano Haenssgen. Do Marco nº 43, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssgen até se defrontar com a projeção da Estrada Boa Esperança a São Gabriel, num ponto localizado a 100 (Cem) metros do entroncamento desta com a Rua Frederico Germano Haenssgen. Deste ponto, segue por linha seca e reta, direção Sul, passando pelo referido entroncamento, segue pelo eixo da Estrada Boa Esperança até um ponto localizado a 100 (Cem) metros deste entroncamento. Deste ponto, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssgen até 100 (Cem) metros aquém da Rua Nicolao Arnaldo Zart, onde se localiza o Marco nº 06 do limite urbano. Do Marco nº 06, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Nicolao Arnaldo Zart até o Marco nº 07 do limite urbano, localizado na margem esquerda do Arroio São Rafael e distante 155 (cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da RS 453. Do Marco nº 07 segue em direção sudoeste por linha seca e paralela e distante 155 (cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da RS 453 até a interseção com a estrada que conduz a Comunidade de Boa Esperança, travessão geral. Deste ponto segue pelo travessão em direção Norte, passando pela praça de Pedágio até o ponto situado a 155 (cento e ciquenta e cinco) metros além do eixo da RS 453. Deste ponto, segue por linha seca e paralela distante 155 (cento e ciquenta e cinco) metros do eixo da RS 453 até o Marco nº 09. Ponto Inicial e Final da descrição. 08) Bairro ELEONORA HAENSSGEN - Ponto Inicial: Cruzamento do Arroio das Lavadeiras com a Rua Pe. Afonso Weiler. Descrição dos limites: Do Ponto Inicial segue pelo eixo da Rua Pe. Afonso Weiler até o entroncamento com a Rua Frederico Germano Haenssgen. Segue pelo eixo da Rua Frederico Germano Haenssgen até a projeção da divisa Oeste da antiga Metalúrgica Cruzeiro S/A, atualmente da empresa Tercom Terraplenagem e Construção. Deste ponto, segue por linha seca e reta, direção Nordeste, pela referida divisa até a margem direita do Arroio das Lavadeiras. Deste ponto segue pelo Arroio das Lavadeiras, águas abaixo, até o cruzamento com a Rua Pe. Afonso Weiler- Ponto Inicial e Final da descrição. 09) Bairro CÉLIA - Ponto Inicial: Cruzamento da Rodovia RS-130 com a Rua Frederico Germano Haenssgen. Descrição dos limites: Do Ponto Inicial segue pelo eixo da Rua Frederico Germano Haenssgen até o entroncamento da Rua Pe. Afonso Weiler. Segue pelo eixo da Rua Pe. Afonso Weiler até o cruzamento com o Arroio das Lavadeiras. Segue pelo Arroio das Lavadeiras, águas acima até o ponto X=403114.531 Y=6734608.473 localizado no limite da matricula 2709 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, propriedade de Four Importação e Exportação Ltda, exclusive. Segue pelo limite das matriculas 2709 e 2708 de propriedade de Four Importação e Exportação Ltda, exclusive, passando pelos vértices de coordenadas X=403098.335 Y=6734627.301; X=403148.717 Y=6734842.879 ; X=402993.667 Y=6734889.775; X=403025.028 Y=6735029.342; X=402979.208 Y=6735046.371; X=403033.187 Y=6735215.243 até a Rua João Rafael Azambuja. Segue ainda em direção norte atravessando a Rua João Rafael Azambuja pelo limite da matrícula 296 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, inclusive, até a Sanga Primavera. Da Sanga da Primavera, águas abaixo até o cruzamento com a Rodovia RS-130. Segue pelo eixo da Rodovia RS-130 até seu cruzamento com a Rua Frederico Germano Haenssgen - Ponto Inicial e Final da descrição. 10) Bairro CASCATA - Ponto Inicial: Foz do Arroio das Lavadeiras no Arroio São Gabriel. Descrição dos limites: Arroio das Lavadeiras, águas acima até a foz do Arroio Cascata. Arroio Cascata, águas acima até a foz da Sanga Primavera. Sanga Primavera, águas acima até seu cruzamento com o limite da matrícula 296 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul. Segue pela referida divisa, direção Norte, e seu prolongamento até o eixo da Rua Dom Pedro II. Segue pelo eixo da Rua Dom Pedro II em direção Norte até o fim da rua. Segue em direção Oeste pela estrada municipal até cruzamento com a rede de transmissão de energia de alta tensão. Segue pelo traçado da rede elétrica em direção nordeste até a divisa do município de Lajeado, localizado no limite Nortes das terras de herdeiros de Antonio Machado, inclusive. Deste ponto segue em direção Leste pelo limite municipal, passando pelo eixo da Rua da Divisa até seu cruzamento com o Arroio São Gabriel. Arroio São Gabriel, águas abaixo até a foz do Arroio das Lavadeiras - Ponto Inicial e Final da descrição. 11) Bairro PASSO DE ESTRELA - Ponto Inicial: Cruzamento do Arroio São Gabriel com a Rua da Divisa. Descrição dos limites: Do Ponto Inicial segue pelo eixo da Rua da Divisa (divisa municipal com Lajeado) até o entroncamento com a Rua Ruben Feldens. Deste ponto, por linha seca segue até o Marco nº 46 do limite urbano, localizado na margem direita do Rio Taquari, nas terras de herdeiros de Ernesto Angelo Vissotto. Do Marco nº 46 do limite urbano, segue pelo Rio Taquari, águas abaixo, até a projeção do eixo da Rua João Schardong. Deste ponto, por linha seca e reta, direção oeste, até o entroncamento da rua João Schardong na Rua Ruben Feldens. Segue pelo eixo da Rua João Schardong até seu cruzamento com o Arroio São Gabriel. Arroio São Gabriel, águas acima, até seu cruzamento com a Rua da Divisa - Ponto Inicial e Final da descrição. 12) Bairro ZWIRTES - Ponto Inicial: Foz do Arroio São Gabriel no Rio Taquari. Descrição dos limites: Arroio São Gabriel, águas acima, até o cruzamento com a Rua João Schardong. Segue pelo eixo da Rua João Schardong até seu entroncamento com a Rua Ruben Feldens. Deste ponto, segue por linha seca e reta, pela projeção da referida Rua até o Rio Taquari. Rio Taquari, águas abaixo, até a foz do Arroio São Gabriel - Ponto Inicial e Final da descrição. 13) Bairro JARDIM EUROPA- Ponto Inicial: eixo da Rua Frederico Germano Haenssgen na projeção das divisas das propriedades de Ivan Batista Dullius e herdeiros de Victório Strapasson. Descrição dos limites: do eixo da Rua Frederico Germano Haenssgen segue em direção norte por linha seca entre as divisas das propriedades de Ivan Batista Dullius (exclusive) e herdeiros de Victório Strapasson (inclusive) passando pelo Marco 44 até o Marco 45 do limite urbano. Do Marco 45, localizado no eixo da estrada sem denominação segue em direção Leste pelo eixo da estrada até encontrar o final da Rua Dom Pedro II, segue em direção Sul pelo eixo da rua Dom Pedro II até o cotovelo da rua Dom Pedro II situado na projeção da divisa oeste da propriedade José Lauri Dullius e outros (exclusive). Segue em direção Sul pela referida divisa passando pela divisa oeste da matricula 296 do registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul até encontrar a Rua João Rafael Azambuja. Segue ainda em direção Sul pelo limite das matriculas 2708 e 2709 de propriedade de Four Importação e Exportação Ltda, inclusive, passando pelos vértices de coordenadas X=403033.187 Y=6735215.243; X=402979.208 Y=6735046.371; X=402993.667 Y=6734889.775; X=403148.717 Y=6734842.879 ; X=403098.335 Y=6734627.301; X=403025.028 Y=6735029.342 , até o ponto X=403114.531 Y=6734608.473 localizado no Arroio das Lavadeiras. Arroio da lavadeiras, águas acima até o limite oeste das terras da antiga Metalúrgica Cruzeiro, atualmente da empresa Tercom Terraplanagem e Construções Ltda (exclusive), segue em direção Sul pela referida divisa até o eixo Rua Frederico Germano Haenssgen. Deste ponto segue pelo eixo da rua em direção Oeste até o ponto inicial e final da descrição. 14) Bairro PRIMAVERA - Ponto Inicial: Interseção do eixos da RS 453 com a Rua Henrique Eckhardt – divisa municipal com Lajeado. Descrição dos limites: Do cruzamento da RS 453 com a Rua Henrique Eckhardt segue pela divisa municipal na direção geral Leste até o marco nº36 do perímetro urbano, passando pelo eixo da rua Bruno Sieben e seguindo por linha seca pela divisa municipal com Lajeado até o cruzamento da rua Heni Eraldo Bellin com a Tv Guilherme Hepp de coordenada X= 403178, Y= 6737685. Deste segue em direção sul pela rua Heni Eraldo Bellin e continua na direção Sul por linha seca até a Estrada Norte das terras de herdeiros de Antônio Machado, Marco nº37, de coordenada X= 402968, 6737170); deste segue em direção Leste pela estrada norte das terras de herdeiros de Antônio Machado até a interseção com a rede de energia elétrica de alta tensão. Deste ponto, por linha seca, segue o traçado da rede de energia elétrica em direção sudoeste até a estrada municipal sem denominação e segue pelo eixo da referida estrada passando pelo marco nº45 do perímetro urbano e continua na sua projeção em linha reta passando pelo marco nº 40 localizado na Rua Celestino Cardozo de Siqueira até o eixo da RS 453. Deste ponto

segue pelo eixo da RS453 em direção nordeste até o limite municipal com Lajeado, ponto inicial e final da descrição. 15) Bairro SÃO BENTO - Ponto Inicial: Interseção do eixos da RS 453 com a Rua Henrique Eckhardt – divisa municipal com Lajeado. Descrição dos limites: Do cruzamento da RS 453 com a Rua Henrique Eckhardt segue pelo eixo da RS453 em direção sudoeste até a projeção do eixo da Rua Celestino Cardozo de Siqueira. Deste ponto, segue por linha seca em direção Oeste até encontrar a confluência da estrada conhecida como Volta Redonda. Deste ponto, segue por linha seca e paralela e distante 155 (cento e cinquenta e cinco) metros do Eixo da RS 453 até a divisa municipal no Marco nº 35. Deste ponto, segue pela divisa municipal (Rua Henrique Eckhardt), na direção geral leste até o eixo da RS 453, ponto inicial e final da descrição. 16) Bairro AUGUSTA- Ponto Inicial: Interseção do eixo da RS 453 com a projeção do eixo da Rua Celestino Cardozo de Siqueira. Descrição dos limites: Da interseção segue em direção Sudoeste pelo eixo da RS453 até o cruzamento do eixo da Rua Aloizio Romeu Sieben. Deste ponto segue em direção geral Oeste até o ponto situado a 155 (cento e cinquenta e cinco) metros perpendicularmente ao Eixo da RS 453; segue em direção Nordeste por linha seca, paralela e distante 155 (cento e cinquenta e cinco) metros do Eixo da RS 453 até encontrar a confluência da estrada conhecida como Volta Redonda num ponto situado a 155 (cento e cinquenta e cinco) metros perpendicularmente ao Eixo da RS 453; segue em direção Leste até encontrar a projeção do eixo da Rua Celestino Cardozo de Siqueira com o Eixo da RS 453, ponto inicial e final da descrição. 17) Bairro 25 DE JULHO- Ponto Inicial: Interseção do eixo da RS 453 com a projeção das divisas de propriedade de Nelson Francisco Jantsch (Mato Leitão) e Nádio José Dullius (Cruzeiro do Sul). Descrição dos limites: Da interseção segue pela divisa na direção geral Oeste (divisa municipal com Mato Leitão) até o Marco nº 08 do perímetro urbano, localizado distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453. Do Marco n° 08, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453 até a estrada do Travessão Norte/Sul que conduz para a Comunidade Boa Esperança; segue pelo travessão em direção Sul até o eixo da RS 453 (Praça de Pedágio); segue pelo eixo da RS 453 em direção sudoeste até o ponto inicial descrito. 18) Bairro BOA ESPERANÇA- Ponto Inicial: Interseção do eixo da RS 453 com o eixo da Estrada Boa Esperança - Mato Leitão. Descrição dos limites: da interseção dos eixos - limite municipal de Mato Leitão - segue em direção Nordeste seguindo o eixo da RS 453 até a projeção da estrada do Travessão Norte/Sul que conduz para a Comunidade Boa Esperança; segue em direção Sul pelo referido Travessão até um ponto situado a 155 (cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da RS 453. Deste ponto segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453, até encontrar a Estrada da Conceição (divisa municipal com Mato Leitão), segue pelo eixo desta na direção geral norte até encontrar a Estrada Boa Esperança - Mato Leitão, seguindo pelo eixo desta na direção geral oeste até o eixo da Rodovia RS-453, ponto inicial e final da descrição. Art. 2º Os lotes urbanizados fora dos limites definidos no artigo 1º serão atribuídos aos Bairros Adjacentes. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:789E5280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2022

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS, E X O N E R A
A servidora municipal **DIÉNEFER EDUARDA DELARMELIN**, CI 5107723164/SSP/RS e CPF nº 051.015.400.05, do cargo em comissão de Assessora Especial de Secretário, a contar de 30 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 19/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:37353156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2022

DETERMINA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO NAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando a necessidade de adequação dos trabalhos administrativos do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2022 e abertura do exercício financeiro de 2023,
DECRETA
Art. 1º Os trabalhos administrativos das Secretarias Municipais de Finanças, Administração, Educação, Cultura e Desporto, Habitação e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Derrubadas, terão expediente interno no período compreendido entre 26/12/2022 a 10/01/2023.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 20/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FF596D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2022

FIXA O VALOR DA UMRF (UNIDADE MUNICIPAL DE REFERÊNCIA FISCAL) PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no § 1º do Art. 122, da Lei Municipal nº 817/2009,
Considerando a variação acumulada do IPCA-E, equivalente a 6,13% (seis virgula treze por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º O valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2023, será de R$ 35,73 (trinta e cinco reais e setenta e três centavos).
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 20/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F687A7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2022

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM TURNO ÚNICO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, NOS DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *DECRETA:*
Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, datas que antecedem o Natal e Ano Novo, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será em TURNO ÚNICO, das 07h às 13h.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde que serão atendidos, através do plantão.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 21/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:18A568E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 65/2022, PROCESSO 27410/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS. CONTRATADA: CARLA FURTADO COMUNICAÇÃO EIRELI. OBJETO: Contratação do curso "Certificação Facilitador FIB - Feliciência", ministrado pela professora Carla Furtado (MSc), na modalidade online, para formação da Secretária Municipal de Administração, através da Secretaria Municipal de Administração com recursos próprios.. Valor total de R$ 3.980,00. Fundamento Art. 25, "inc. II", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 20/12/2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:DD6EA657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, extrato de homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, PROCESSO Nº 121/2022.** Contratadas: A. T. NEDEL E CIA LTDA - CNPJ: 14.062.718/0001-17, lote 1, 4 e 6, R$ 2.529,00. FINOTECH SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 43.467.461/0001-81, lote 5, R$ 3.192,75. WAGNER BORBA DE AZEVEDO - CNPJ: 20.060.598/0001-11, lote 2 e 3, R$ 600,00.
Esteio, 23 de dezembro de 2022.
MARCELO KOHLRAUSCH/
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:686BF931

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9675/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, à Licença Prêmio referente ao período de 11/08/2015 a 11/03/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DB474150

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9676/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Jose Machado da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50308, à Licença Prêmio referente ao período de 21/03/2016 a 21/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22C026EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9677/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº9334/2022 para fazer constar: Alterar a carga horária de Ana Paula da Silva Aquino, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41915, passando de 20 horas para 24 horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 05/12/2022, conforme Lei nº 8020/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0FD16E43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9678/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Werner da Silva, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n° 47696, 3% de adicional por tempo de serviço, a partir de 03/08/2022, em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:19B47E2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9679/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;

Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Juliane Mokwa Guindani, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45834, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/10/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1819F860

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9680/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Dulcenara Sperafico Prass, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31226, à Licença Prêmio referente ao período de 29/03/2016 a 29/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5F48D84D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9681/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Michele de Andrade Torrano, Advogado, Estatutário, matrícula nº 31603, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30038, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 26/12/2022 a 13/01/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:936AE935

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9682/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Raquel Marques Nunes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7831, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, Estatutário, matrículas nº 46992 e 46921, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/01/2023 a 01/02/2023, atuando como Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7FC2F29A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9683/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Juliana Alves Nunes, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31182, à Licença Prêmio referente ao período de 29/02/16 a 14/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE40B40A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9684/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, à Licença Prêmio referente ao período de 31/03/2016 a 31/10/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5EE7B883

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9685/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, matrícula nº 30332, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8842/2022, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D1EB906

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9686/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1FC2952D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9687/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n° 47114, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ABCADAF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9688/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A0F2EFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9689/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele da Silva Rosa Bampi, Professor, Estatutário, matrícula n° 40339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/12/2022 a 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:822FFB89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9690/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8784/2022, no período de 19/12/2022 a 22/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1B2087D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022)
Contratada: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI
NPJ Nº: 02.013.755/0001-56

Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção - SMOSU

Assinatura: 22/12/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:4268D225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 194/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de construção, de modo a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura em **05 de janeiro de 2023, às 08 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 195/2022 - Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviços de impressão, cópias (xérox) e scanner, monocromático e colorido, em papel A4, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. Abertura em **06 de janeiro de 2023, às 08 horas,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 197/2022 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização e desratização de prédios públicos e limpeza e desinfecção de caixas de água, para as diversas Secretarias Municipais. Abertura em **06 de janeiro de 2023, às 10 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 198/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de avaliação atuarial anual. Abertura em **09 de janeiro de 2023, às 08 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Tomada de Preços Nº 026/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de basalto na Rua Rubens Kraemer, no Município de Giruá. Abertura em **10 de janeiro de 2023, às 09 horas.** Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:F6BF12D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública a Associação de Transgêneros de Guaíba – Igualdade Guaíba.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública a Associação de Transgêneros de Guaiba – Igualdade Guaíba, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 10.558.205/0001-40, com sede na Rua 33, Bloco 333, nº 16, no Bairro Cohab nesta cidade de Guaíba/RS, CEP 92709265, nos termos do art. 28 e incisos da Lei Orgânica do Município de Guaíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 21 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:364AEACE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.300, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação à Rua 18 do loteamento Guaíba Park no bairro Parque 35.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Antonieta de Barros a atual Rua 18, via pública situada no Bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park, com inicio na Rua Ivo Lessa Silveira e término na Rua 22.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 21 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:A5B3FAB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.301, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação a via pública do bairro Parque 35.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina-se Rua Honório Ovalhe a atual Rua Vinte e Oito, via pública situada no Bairro Parque 35 , Loteamento Guaíba Park, localizada no quarteirão formado pelas ruas Bahia e Vereador Jonas Xavier.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 21 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:8B48E2D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.302, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Banco de Materiais de Construção no Município de Guaíba

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1º. Fica instituído o Programa Banco Municipal de Materiais de Construção do Município de Guaíba para recebimento e redistribuição de Materiais de Construção que será constituído de:

I – sobra de matérias-primas da construção civil;

II – resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras;

III – doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

Art. 2º. O Programa Banco Municipal de Materiais de Construção é constituído por materiais de construção novos ou usados, desde que em bom estado de conservação, oriundos de doações de empresas, entidades não-governamentais e da comunidade em geral.

Art. 3º. A entrada e saída de materiais deverão ser registradas no Estoque do Banco Municipal de Materiais de Construção, através de planilhas controladas pelo Departamento de Habitação.

Art. 4º. Ao Poder Executivo reserva-se o direito de selecionar o material desejado, abstendo-se de recolher entulhos diversos ou materiais não passíveis de utilização.

Art. 5º. O Banco Municipal de Materiais de Construção será administrado e funcionará em local indicado pelo Poder Executivo Municipal de Guaíba/RS.

Art. 6º. O Banco Municipal de Materiais de Construção tem por finalidade propor melhorias habitacionais, garantindo qualidade de vida à população por meio do repasse de materiais de construção, nos seguintes casos:

I – construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de melhorar o nível de habitabilidade;

II – recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.

Art. 7º. Entende-se por situações de emergências e/ou calamidade as vulnerabilidades sociais decorrentes de sinistros de qualquer natureza, com consequências coletivas ou individuais, desde que causem danos a habitações de famílias de baixa renda, tais como:

I – incêndios;

II – desabamentos;

III – alagamentos e enchentes;

IV – deslizamentos de encostas;

V – vendavais;

VI – granizo.

Art. 8º. Habilitam-se a receber repasses do Banco Municipal de Materiais de Construção todas as pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade habitacional, residentes no município de Guaíba, desde que preencham os seguintes requisitos a serem comprovados no processo seletivo socioeconômico:

I – os materiais deverão ser utilizados para fins exclusivamente residenciais;

II – o requerente ou seu cônjuge ou companheiro não poderão ser proprietários de outro imóvel;

III – o imóvel onde serão empregados os materiais não pode estar localizado em área de alto risco ambiental;

IV – o imóvel deverá ter ocupação consolidada e estar localizado em área regular ou regularizável;

V – o imóvel em questão não poderá ser objeto de contrato de locação;

VI – a família deverá estar cadastrada no Cadastro Único;

VII – comprovante de visita domiciliar, emitido pelo Departamento de Habitação;

VIII – o requerente deverá solicitar o benefício no Departamento de Habitação, junto à Secretaria de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente.

Art. 9º. O processo que tramitará no Departamento de Habitação, será instruído com todos os documentos capazes de demonstrar que o requerente faz jus ao repasse de materiais de acordo com a presente Lei.

Art. 10. A doação dar-se-á por meio de termo de doação assinado pelo Departamento de Habitação e pelo requerente.

Art. 11. Fica vedada a comercialização ou doação dos materiais de construção recebido pelo Programa Banco de Recebimento e Doação instituído por essa lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 21 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:06389D90

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.303, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 2.714 de 18 de março de 2011, que dispõe sobre o estágio de estudantes nos órgãos da Administração Municipal.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1º. Acrescenta o inciso IV ao artigo 9º, da Lei Municipal no 2.714 de 18 de março de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 9º...

...

IV – adicional de meia bolsa auxílio a cada seis meses completos de estágio, a ser pago nos meses de junho e dezembro, sendo que, por ocasião do encerramento do vínculo será considerado o valor proporcional a data do ato de desligamento."

Art. 2º. Acrescenta o § 5º ao artigo 9º, da Lei Municipal no 2.714 de 18 de março de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 9º...

...

§ 5º. Excepcionalmente, para o exercício de 2022, o pagamento a que se refere o inciso IV deste artigo, será realizado no mês de dezembro de 2022, sendo concedido o adicional de meia bolsa auxílio para estagiários que até 31 de dezembro de 2022 completarem seis meses de contrato ou o adicional de uma bolsa auxílio para estagiários que na mesma data completarem um ano de contrato."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 21 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:B7504B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 281/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 120/2021
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM KITO LTDA, CNPJ nº 89.940.001/0001-20
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022
VALOR: R$ 1.472.160,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais)
PROCESSO: 40566/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:75C94F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº055/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Irmãos Schons Ltda – CNPJ nº 11.186.884/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) tanques distribuidores de adubo orgânico líquido, novos, conforme descrição do Edital.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022, Processo Nº 5454/2022, amparada nos permissivos termos da Lei Federal nº. 8666/93.
Data: 20/12/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E31390C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº056/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: R. Schaeffer Construções Ltda - CNPJ nº 03.329.452/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica junto a Rua Pindaí – RS 162, com área total de pavimentação de 10.300,00 m2 , em regime de empreitada por preço global, em conformidade com os documentos expedidos pelo Setor de Engenharia do Município, que fazem parte do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 09/2022.
Valor: R$ 1.226.823,77 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 09/2022, Processo Nº 416/2022, amparada nos permissivos termos da Lei Federal nº. 8666/93.
Data: 21/12/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:31244F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 105/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora MARIA GESSI DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 629-7, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, a partir do dia 05/01/2023.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 22 de Dezembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:7F05E660

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 106/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora ELIZIANE ZANCHET PITON, matrícula nº 592-4, referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021, a partir do dia 03/01/2023.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 22 de Dezembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:CCB75DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 139-2022 ANA CRISTINA TRUSS ELICKER 45953473087

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas de arte terapia para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 10 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI055-2022
Contratada: ANA CRISTINA TRUSS ELICKER 45953473087
CNPJ: 29.228.447/0001-02
Item: 01
Valor mensal: R$ 1.120,00
Valor total: R$ 13.440,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BD3B0D6F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARTA CONVITE N° 004-2022 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CARTA CONVITE N° 004/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou Termo Aditivo ao contrato n° 009/2022. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: PP – Engenharia e Construções Ltda. **Objeto**: Termo Aditivo de alteração da Cláusula Quinta – Dos preços e Créditos Orçamentários, do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia Referente à Reforma da Sala de Sessões e Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Valor Aditado**: R$ 10.959,63 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). **Valor Atualizado:** R$ 129.278,56 (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária**: Projeto: 1802 – Ampliação e adequações no Prédio da Câmara de Vereadores. Modalidade de Aplicação: 3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo e 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Gabinete da Presidência, em 19 de dezembro de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:C87A6126

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.067/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ENQUADRAMENTO, ATRIBUIÇÕES E FORMA DE PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 051/2022, de 24 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Em atendimento ao disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, esta Lei dispõe sobre a estruturação, enquadramento, atribuições e forma de provimento dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE), criados conforme as Leis Municipais nº 1.944, de 25 de novembro de 2003 e nº 2.333, de 21 de dezembro de 2010.
§ 1º Para cada um dos empregos públicos, restam criadas o seguinte número de vagas:
- Agente Comunitário de Saúde (ACS): 40 vagas
- Agente de Combate às Endemias (ACE): 10 vagas
§ 2º As atribuições para os empregos públicos constantes no *caput* deste artigo estão discriminadas nos Anexos I e II da presente lei.

Art. 2º Os empregos públicos a que se referem esta Lei terão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e serão providos mediante processo seletivo.
§ 1º A manutenção dos contratos de trabalho firmados com os aprovados para ocupar os empregos criados pelo *caput* do art. 1º desta Lei fica condicionada à continuidade do repasse de verba para execução do respectivo Programa a que estiverem vinculados.
§ 2º Os servidores contratados com amparo nesta lei não gozam da estabilidade funcional, podendo ser demitidos pelo término do programa ou por falta funcional devidamente comprovada por meio de processo administrativo, ou por outra motivação prevista em Lei.

Art. 3º Os cargos previstos no § 1º do Art. 1º, farão jus à remuneração base do cargo fixado pelo Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE), conforme publicação oficial da União, anualmente, condicionado ao repasse dos recursos federais para manutenção do piso remuneratório, nos termos do § 9º do Art. 198 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Em decorrência da vinculação do valor da remuneração à Constituição Federal, fica vedada a concessão da revisão geral anual aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias aplicados aos demais servidores públicos municipais.

Art. 4º As relações trabalhistas e as previdenciárias decorrentes do contrato de trabalho dos empregos criados por esta Lei serão

reguladas pela CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social vigente no país, respectivamente, sendo vedada a aplicação da legislação que rege o vínculo dos servidores estatutários.

CAPÍTULO II - DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

Art. 5º Os ACS têm como objetivo o apoio em atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Art. 6º São requisitos específicos para o exercício das atividades de ACS:
I - residir na área de atuação, conforme delimitação do Anexo III desta lei, durante toda a vigência do contrato;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
III - haver concluído o ensino médio; e
IV - ter sido aprovado no processo seletivo público.
§ 1º É vedada a atuação do ACS fora da área geográfica a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, salvo nos casos de aproveitamento previsto nesta Lei.
§ 2º Para a comprovação do requisito referido no inciso I do *caput* deste artigo servirão como comprovante de residência as contas/faturas de luz, água, telefone, internet ou TV por assinatura, bem como contrato de locação do imóvel de residência, ou ainda, declaração do titular da conta/fatura ou contrato de locação, com firma reconhecida em cartório, indicando que o candidato reside no local.
§ 3º Não se aplicam as exigências constantes no inciso III aos que, na data da publicação desta Lei, já estejam realizando atividades de ACS em decorrência de lei anteriormente vigente.

CAPÍTULO III – DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Art. 7º Os ACE têm como objetivo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Art. 8º São requisitos específicos para o exercício das atividades de ACE:
I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
II - haver concluído o ensino médio; e
III - ter sido aprovado no processo seletivo público.
§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do *caput* deste artigo, poderá ser admitida a seleção de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 2º Não se aplica a exigência constante no inciso II aos que, na data da publicação desta Lei, já estavam realizando atividades de ACE em decorrência de lei anteriormente vigente.

CAPÍTULO IV – DA DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Art. 9º Para fins de delimitação da região de atuação dos ACS e dos ACE, o território do município será dividido em 05 (cinco) zonas, conforme mapa constante do Anexo III desta Lei.

Art. 10. Os ACE terão sua atuação restrita à Zona Urbana do Município.

Art. 11. Os ACS atuarão em todas as regiões do Município.
§ 1º O número de ACS por região, bem como a subdivisão das regiões de atuação previstas no Anexo III, será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.
§ 2º Não haverá subdivisão de área na Zona Urbana do Município, podendo os ACS contratados para esta região geográfica atuarem em quaisquer dos bairros da cidade.
§ 3º Em caso de necessidade de substituição, em não havendo candidato ACS aprovado em processo seletivo para determinada região, poderá ser aproveitado candidato aprovado em região adjacente até a realização de novo processo seletivo.
§ 4º O aproveitamento previsto no § 3º não poderá ser realizado da Zona Urbana para a Zona Rural e vice-versa.
§ 5º Em relação ao previsto no § 3º, poderão ser realizados até 03 (três) aproveitamentos, sendo que a partir disso, haverá a obrigatoriedade da realização de novo processo seletivo para todas as vagas em aberto, incluindo as em que houve aproveitamento.
§ 6º Em havendo alteração de endereço do ACS para outra região de atuação, prevista no Anexo III, este poderá ser aproveitado em definitivo para preenchimento de vaga na nova região de residência, desde que não haja candidato aprovado em Processo Seletivo em vigor.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. O processo seletivo público de provas, ou de provas e títulos, conforme a natureza e complexidade do emprego público, será regulamentado pela Administração Municipal, no que couber, por meio de Decreto.
§ 1º A investidura no emprego será realizada atendendo a ordem de classificação, especialidade e necessidades do serviço, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos, além dos já indicados nesta lei:
I - atestado de saúde admissional;
II - estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
III - não possuir antecedentes criminais.
§ 2º O edital do processo seletivo público para provimento dos cargos de ACS e ACE deverá estabelecer, além das demais condições necessárias à realização do certame, a inscrição por área geográfica, observando-se o seguinte:
I - a classificação dos aprovados no processo seletivo público deverá ser feita pela área geográfica; e
II - a admissão dos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por área geográfica.

Art. 13. O processo seletivo de que trata este Capítulo terá 03 (três) fases distintas:
I - comprovação do atendimento aos pré-requisitos para o exercício dos respectivos cargos;
II - inscrição e submissão à aprovação nas provas ou provas e títulos, em caráter eliminatório; e
III - conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, dos candidatos selecionados na fase de que trata o inciso II deste artigo.
§ 1º No ato da inscrição para o processo seletivo o candidato à vaga ao cargo de ACS deverá comprovar residência na área em que pretenda atuar.
§ 2º Os selecionados no processo seletivo deverão comparecer ao curso de formação inicial, sob pena de serem desclassificados.
§ 3º O curso de formação inicial poderá conter etapas presenciais ou à distância, conforme edital.

Art. 14. O prazo de validade do processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável 1 (uma) vez, por igual período.

Art. 15. Os contratos de trabalho celebrados com fundamento nesta Lei, vigorarão por prazo indeterminado, podendo ser rescindidos, além dos casos previstos na CLT, também nas seguintes hipóteses:
I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT, apurada por meio de processo administrativo;
II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual assegurem, pelo menos, um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
IV - extinção dos programas Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
V - no caso de o ACS deixar de residir na área de atuação para o qual foi aprovado e contratado e não puder ser aproveitado em definitivo para vaga na nova região de residência;

VI - não obtiver aproveitamento, no curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde ou de Agente de Combate às Endemias;
VII - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa.
Parágrafo Único. Será excepcionada a previsão do inciso V, podendo haver alteração da área de residência do ACS:
a) quando houver risco à sua integridade física ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.
b) caso adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, sendo mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

CAPÍTULO VI - DA CONDUTA DISCIPLINAR E DOS DIREITOS DOS ACS E ACE

Art. 16. Os ACS ou ACE ocupantes do emprego público de que trata esta Lei poderá ser demitido por ato unilateral da Administração Pública nas seguintes hipóteses:
I - prática de ilícitos administrativos, cíveis ou penais;
II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo específico, no qual se assegure pelo menos 1 (um) recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;
IV - suspensão do repasse de recursos financeiros pela União ao Município para pagamento dos vencimentos dos profissionais, conforme previsto no art. 198, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal.
Parágrafo único. A avaliação de desempenho de que trata o inciso III deste artigo será regulamentada por Decreto.

Art. 17. Também constitui motivo para a demissão:
I - a prática de ato de improbidade;
II - incontinência de conduta ou mau procedimento;
III - os atos de prejudicar, boicotar, paralisar ou, de qualquer forma, dificultar a prestação dos serviços de saúde à população;
IV - condenação criminal com trânsito em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
V - desídia no desempenho das respectivas funções;
VI - embriaguez habitual ou em serviço;
VII - abandono de emprego;
VIII - ato lesivo da honra e da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa ou ofensas físicas nas mesmas condições, salvo em casos de legítima defesa própria ou de outrem;
IX - ato lesivo da honra e da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra a Administração Pública, servidores públicos e superiores hierárquicos; e
X - prática de atos atentatórios à segurança nacional ou à saúde pública devidamente comprovados em processo administrativo.

Art. 18. O ato que determinar a demissão deverá ser motivado e precedido de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar próprio.
Parágrafo único. A tramitação da Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar previsto no *caput* será regulada pelas previsões contidas na Lei Municipal nº 1.907, de 22 de janeiro de 2003.

Art. 19. Aos empregados públicos ACS e ACE serão assegurados os seguintes direitos:
I - vencimento básico que corresponde ao piso salarial, não inferior a 2 (dois) salários-mínimos, conforme art. 198, § 9º da Constituição Federal;
II - concessão de adicional de insalubridade de 10 (dez), 20 (vinte) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme atividades realizadas e laudo técnico;
III - aposentadoria especial, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, conforme art. 198, § 10 da Constituição Federal;
IV - concessão de auxílio-alimentação, conforme legislação municipal vigente;
V - repouso semanal remunerado, décimo terceiro salário e férias;
VI - inscrição no Regime Geral de Previdência Social; e
VII - horas-extras, se convocado e expressamente autorizado pela autoridade competente.
VIII - recebimento dos equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme regulamentação dos órgãos de saúde para a atividade.

Art. 20. O Município de Ibirubá, por sua Secretaria da Saúde, fornecerá os equipamentos de proteção individual e outros itens necessários, segundo a legislação vigentes, ao exercício das atividades dos profissionais ACS e ACE.

CAPÍTULO VII – DO AUXÍLIO LOCOMOÇÃO

Art. 21. Os empregados públicos que na função de ACS desenvolverem suas atividades na Zona Rural do Município e que utilizarem meio próprio de locomoção para a execução da atividade farão jus a receber, a título de indenização, o valor de 0,0024 UFM/km rodado (vinte e quatro décimos de milésimo da Unidade Fiscal Municipal por quilômetro rodado), a ser adimplido no mês subsequente à realização dos deslocamentos, mediante comprovação dos deslocamentos realizado em serviço.
§ 1º Para fins de comprovação dos deslocamentos realizados, e para fazer jus ao recebimento do auxílio locomoção previsto no *caput*, deverá ser autorizada pelos ACS a instalação de equipamento de monitoramento de rotas no veículo utilizado para o desempenho das funções, a ser custeado pelo Município.
§ 2º Serão contabilizados, para fins do pagamento do auxílio locomoção, os deslocamentos para realização das visitas às residências bem como para treinamentos e reuniões realizados por determinação da Secretaria da Saúde.
§ 3º O município custeará até 01 (uma) instalação anual do equipamento de monitoramento de rotas, quando motivada pela troca de veículo a ser utilizada pelos ACS.
§ 4º O Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de controle das rotas no que couber.
§ 5º Em não sendo autorizada pelo ACS a instalação de equipamento de controle de rotas no veículo, ou até a implantação do sistema pelo município, o auxílio locomoção será pago no valor fixo de 0,82 UFM/mês (oitenta e dois centésimos da Unidade Fiscal Municipal por mês).
§ 6º A indenização de que trata este artigo não se incorpora ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O piso salarial dos ACS e ACE será reajustado, exclusivamente, conforme a legislação federal.
Parágrafo único. A revisão geral anual concedida aos servidores estatutários do Município não alcançará os empregos públicos regidos por esta Lei.

Art. 23. Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos ACS e ACE serão consignados no orçamento geral da União, com dotação própria e exclusiva, e não serão computados para fins de cálculo do limite de despesas com pessoal.
§ 1º O pagamento dos vencimentos conforme o novo piso definido pela EC nº 120/2022 será efetuado a partir da data do efetivo repasse do valor atualizado pela União ao Município.
§ 2º Outros repasses federais ou estaduais relativos aos ACS e ACE deverão ser regulamentados por Decreto Municipal.

Art. 24. Aplicam-se aos ACS e ACE as disposições da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e alterações posteriores.

Art. 25. Os profissionais não ocupantes de cargo efetivo em órgão da administração pública que na data da publicação desta lei já estejam exercendo atividades de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), nomeados em decorrência de lei revogada, permanecem automaticamente vinculados aos cargos, dispensados de se submeterem a novo processo seletivo público a que se refere o Capítulo IV desta Lei.

Art. 26. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese da ocorrência de surtos endêmicos, na forma da legislação aplicável.

Art. 27. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município e repasses do Ministério da Saúde.

Art. 28. Ficam revogadas as Leis Municipais:
- LEI MUNICIPAL Nº 1.944, DE 25/11/2003;
- LEI MUNICIPAL Nº 2.157, DE 28/12/2007;
- LEI MUNICIPAL Nº 2.333, DE 21/12/2010;
- LEI MUNICIPAL Nº 2.388, DE 07/12/2011;
- LEI MUNICIPAL Nº 2.453, DE 26/03/2013;
- LEI MUNICIPAL Nº 2.616, DE 13/08/2015;
- LEI MUNICIPAL Nº 2.621, DE 22/09/2015;
- LEI MUNICIPAL Nº 2.797, DE 30/10/2018;

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EBFD4C84

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.069/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI A CONCESSÃO DE AJUDA PECUNIÁRIA AOS MÉDICOS VINCULADOS À PROGRAMAS FEDERAIS QUE EXERCEREM SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 056/2022, de 09 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Institui a concessão de ajuda pecuniária aos Médicos vinculados à programas federais que exercerem suas atividades no Município de Ibirubá-RS.

Art. 2º O Município concederá ajuda pecuniária, individualmente, aos Médicos vinculados à programas federais, nas seguintes proporções:
I – Programa Mais Médicos (PMM): Ajuda pecuniária mensal, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que servirá para cobrir despesas com moradia, água, luz, telefone, internet e alimentação.
II – Programa Médicos pelo Brasil (MpB): Ajuda pecuniária mensal, no montante de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), que servirá para cobrir despesas com moradia, água, luz, telefone, internet e alimentação.
Parágrafo único. O valor da ajuda pecuniária será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) ou outro índice que venha oficialmente a substituí-lo.

Art. 3º As despesas decorrentes pela seguinte dotação orçamentária Atividade 2132, Rubrica 339048.0000000.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário para sua fiel execução.

Art. 5º Ficam revogadas as Leis:
Lei Municipal nº 2.606, de 15/07/2015;
Lei Municipal nº 3.004, de 23/03/2022;
Lei Municipal nº 3.038, de 23/08/2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5D3C0DFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.070/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina de "Troféu Waldir Weber", o troféu da Copa Ibirubá de Futebol de Campo – Edição 2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2022, de 09 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica denominado de "Troféu Waldir Weber", o troféu da Copa Ibirubá de Futebol de Campo – Edição 2023.

Art. 2° O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:649F61B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 221/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atualiza a Unidade Fiscal Municipal, determinando seu valor inicial; atualiza a Taxa de Vistoria, alterando a Lei Municipal nº. 510/74 de 26.12.74 - Código Tributário Municipal, e suas alterações.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 022/2022, de 09 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Atualiza a Unidade Fiscal Municipal (UFM), servindo de base para a correção dos tributos, taxas e multas previstas na Lei Municipal nº 510/74, bem como correção da dívida ativa do Município, fixando

seu valor inicial em R$ 453,30 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023, abrangendo as atuais dívidas e novas inscrições, cujo reajuste será realizado anualmente.

Art. 2º O recolhimento da(s) Taxa(s) de Vistoria, bem como o ISS Fixo, para o exercício de 2023, obedecerá aos seguintes prazos para pagamento:
a) Parcela única, até o dia 10 de fevereiro, com 5% (cinco por cento) de desconto;
b) Parcelado:
- 1ª parcela, até o dia 10 de março;
- 2ª parcela, até o dia 10 de abril; e
- 3ª parcela, até o dia 10 de maio.

§ 1º Nas parcelas constantes das alíneas "b" não incidirão quaisquer descontos.
§ 2º Para as novas inscrições, no exercício de 2023, será cobrada a proporcionalidade relativa ao mês de inscrição.

Art. 3º Revoga-se, na data em que entrar em vigor a presente Lei, a Lei Complementar nº 203, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1B865143

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI055-2022, tipo menor preço, cotação mensal, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas de arte terapia para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 10 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Item: 01 – Empresa: ANA CRISTINA TRUSS ELICKER 45953473087 – CNPJ 29.228.447/0001-02, pelo valor mensal de R$ 1.120,00 – totalizando R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 22 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7586E35E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 044-2022 – Processo 184-2022, para fins de contratação da empresa **BORBA, PAUSE &PERIN - ADVOGADOS -** CNPJ 92.885.888/0001-05, para fins de prestação de serviços de consultoria jurídica em direito público, pelo valor mensal de R$ 3.580,00 – totalizando o valor anual de R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 321-2022.

Ibirubá - RS, 22 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4D8DB5AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço de purificadores de água para atender a demanda das unidades escolares.
Abertura: 09/01/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Dezembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:838A64B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 451/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 631/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O ENCERRAMENTO DO ANO PARA OS SERVIDORES DA SMECDT,** sendo as empresas contratadas VILSON MEURER - ME, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor total de R$ 285,50 (Duzentos e oitenta e cinco reais com cinquenta centavos) e RODRIGO TABORDA LIMA – PADARIA PÃO DE MEL, inscrita no CNPJ Nº 07.500.643/0001-43, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais).

Independência, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E25D304F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 452/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 632/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO CAMINHÃO Nº60,** sendo a empresa contratada COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.965.225/0001-08, no valor total de R$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais).

Independência, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:F2B9431F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 454/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 635/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE TORNEIRA ELETRICA PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada SERVILUZ COM DE MAT ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.291.471/0001-50, no valor total de R$ 116.30 (Cento e dezesseis reais com trinta centavos).

Independência, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:873863E0

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 455/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 636/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO INTERNO DO AR CONDICIONADO DA RETROESCAVADEIRA XCMG,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Independência, 22 de dezembro de 2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:38EF8AA4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 457/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 638/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada PRICILA P M GASPARETTO FARMACIA ME, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/000139, no valor total de R$ 596,60 (Quinhentos e noventa e seis reais com sessenta centavos).

Independência, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0C47AA61

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 458/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 639/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA Nº83,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA ME , inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor total de R$ 7.465,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Independência, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:4CB472C3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 459/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 640/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA,** sendo a empresa contratada BELLA PRESENTES E UTILIDADES LTDA , inscrita no CNPJ nº 18.012.618/0001-37, no valor total de R$ 213,00 (Duzentos e treze reais).

Independência, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:4C686513

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 460/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 641/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA DA UNIDADE BÁSICA 01,** sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor total de R$ 155,40 (Cento e cinquenta e cinco reais com quarenta centavos).

Independência, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:DAE8A2FB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 461/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 642/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor total de R$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais).

Independência, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:1C8CE6AE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 462/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 643/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor total de R$ 1.606,50 (Hum mil seiscentos e seis reais com cinquenta centavos).

Independência, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:85FE0EBD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 634/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA,** sendo a empresa contratada COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL COOPERCONCORDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.311.262/0001-20**, no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais)**.

Independência, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:3DF9436A

SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA 02/2022 – PROCESSO Nº 647/2022
EDITAL Nº 135/2022

O MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.826/0001-90, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1° e 2° e nº 4, de 2 de abril de 2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar para o ano de 2023. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Independência - RS, situada na Rua Senador Pinheiro, nº 1348. **O prazo para entrega dos envelopes será no período das 08h:00 min as 11h:50 min e das 13:30h as 17h:30 no dia 09 de janeiro de 2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência,22 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CA67E961

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2022 PROCESSO Nº 649/2022 - EDITAL Nº 136/2022 SRP Nº 62/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo às 08:30 horas do dia 06 de janeiro do ano de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:136B99CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTÔNIO VILSON BERNARDI, CPF nº 422.355.450-68, e com a intermediação de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, representada por seu Secretário, DALCIR TARCISIO CARNETTI, CPF nº 576.841.030-91, presente ainda o Procurador-

Geral do Município, CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO, CPF nº 577.973.580-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

Os signatários firmam o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

IRAÍ, 21 de JULHO de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito do Município de IRAÍ/RS

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9D1A767C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTÔNIO VILSON BERNARDI, CPF nº 422.355.450-68, e com a intermediação de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, representada por seu Secretário, DALCIR TARCISIO CARNETTI, CPF nº 576.841.030-91, presente ainda o Procurador-Geral do Município, CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO, CPF nº 577.973.580-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

Os signatários firmam o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

IRAÍ, 21 de JULHO de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito do Município de IRAÍ/RS

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:32710A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 841/2022

Contratado**: RUY ALVES FILHO**
CPF: **243.921.620-87**
Objeto: Locação de Imóvel.
Dispensa de Licitação nº 058/2022.
Valor: R$2.587,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais)
Datado de 13/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9C6EF0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 883/2022

Contratado**: LEDLUXE INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**
CNPF: **11.178.569/0001-68**
Objeto: Aquisição de Refletores.
Pregão Eletrônico nº 074/2022.
Valor: R$ 12.298,60 (Doze mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Datado de 19/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 884/2022

Contratado**: ADOLVERTO ALDO RIBEIRO LIMA ME**
CNPF: **35.125.050/0001-80**
Objeto: Aquisição de Refletores.
Pregão Eletrônico nº 074/2022.
Valor: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
Datado de 19/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 885/2022

Contratado**: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPF: **34.680.592/0001-51**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Valor: R$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinquenta reais)
Datado de 19/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 886/2022

Contratado**: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**
CNPF: **36.757.380/0001-50**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 061/2022.
Valor: R$ 7.360,00 (Sete mil e trezentos e sessenta reais)
Datado de 19/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 887/2022

Contratado**: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPF: **05.808.979/0001-42**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Valor: R$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais)
Datado de 19/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:5F758966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos (um médico - 40 horas semanais) no posto Estratégia da Saúde da Família (ESF) do município de Ivorá/RS. A data limite para recebimento das propostas será dia 03/01/2023, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 22 de Dezembro 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:B99E1DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 38/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: WEBDE HOST LTDA**, CNPJ sob nº 12.313.704/0001-01, **Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem e backup do Portal Público do Município de Lindolfo Collor, com manutenção e treinamento. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 257/2022 e processo de dispensa nº 38/2022. **Prazo:** até **12 meses**.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 22 de Dezembo de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:127CE16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 31 de Janeiro de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 20 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:6B245482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 993, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Escriturário	01	40h	05	R$ 1.636,97

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:F4DBA03F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 994, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o horário especial de atendimento ao público junto aos órgãos municipais da administração direta.

Art. 1o Fica instituído horário especial de expediente, no serviço público municipal, na modalidade contínuo de 6 (seis) horas diárias, compreendido como turno único, a ser cumprido no horário das 07hs às 13hs, de segunda a sexta-feira, no período de 1° de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023.

§1° Ficam excepcionados ao disposto no caput os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público, tais como serviços básicos de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

§2° Os Secretários Municipais ficam autorizados a determinar quais servidores devem prestar serviços em sistema de plantão, fora do horário de turno único, de forma a não prejudicar o atendimento ao público.

Art. 2o O Poder Executivo poderá, caso entenda conveniente, instituir o turno único em outras épocas do ano de 2023, através de Decreto Municipal.

Art. 3o Cessando o turno único, os servidores retornarão à jornada de trabalho especificada em Lei, para os respectivos cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Lei.

Art. 4o Fica vedado, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se nessa hipótese, apenas às horas excedentes as horas normais, de acordo com a Lei que criou o cargo.

Art. 5o Os dispositivos desta Lei poderão ser regulamentados através de Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 6o As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 7o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:76B2233B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 06 (seis) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora VITORIA DEMARQUI GOETZ, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:30B1D8E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Férias Convertida em Pecúnia"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de Férias convertidos em Pecúnia, que tem direito a Senhora ROSE KELI FRANÇA DO NASCIMENTO, conforme Processo Interno nº 272/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:88C50683

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, a partir de 21 de Dezembro de 2022, que tem direito a Senhora MARIA EDUARDA DA SILVA DA ROSA, referente a Portaria nº 360/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 317/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:437D5946

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Nomeação de Membros para Compor o Conselho do FUNDEB"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 892/2021.

R E S O L V E:

NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB, para mandato de 01/01/2023 à 31/12/2026:

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Juceliane Miorando Valente
Suplente: Cristiane Manfroi Giraldi

Titular: Flávia de Oliveira Spagnol
Suplente: Sandra Mara Seidler

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Letícia Dalbosco Maciel
Suplente: Joice do Nascimento Camargo dos Santos

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Pricila da Costa Sartori
Suplente: Bruna Martiny de Azambuja

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Aline Maria Fibrans
Suplente: Franciele Godoy Boeira

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Adriane Caríssimo Crestani
Suplente: Alice de Souza Belarmino de Almeida

Titular: Rudinei Lunelli
Suplente: Andressa Palma da Cruz

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Leonardo Manfroi Zancanaro
Suplente: Eduardo Maier da Rosa

Titular: Djovana Pedroso Martins da Silva
Suplente: Bernardo Stanguerlin

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:
Titular: Lucila Maria Graboski
Suplente: Eliane da Rosa Pilatti

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Jessica de Cássia Gonçalves da Costa
Suplente: Sonia Ceolin

Representantes de Organização da Sociedade Civil
Titular: Laura Camila Vargas Pereira
Suplente: Nelci Maria Thiel

Titular: Catiussa Bitencourt
Suplente: Celso Lima

Representantes da Escola Indígena
Titular: Rosemari Terezinha de Souza
Suplente: Elenice Bertuzzi

Representantes da Escola do Campo
Titular: Marilene de Camargo
Suplente: Diana Barbon Stiven

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AD792E59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de férias em gozo, a partir de 21 de Dezembro de 2022, que tem direito o Senhor SAMUEL TADEU DALLE ZOTTI SARAIVA, referente a Portaria nº 173/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 339/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4E82B863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO nº 006/2022.
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,CNPJ nº 00.472.805/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de capeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Drenagem, Acessibilidade e Sinalização da Avenida Orélio Fontana, trecho entre a Avenida Herculano de Barros e a Rua Crissiumal, com extensão de 550 metros, de acordo com o **PROGRAMA PAVIMENTA RS, Convênio Administrativo FPE Nº4152/2021**, e conforme descrições constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos ao edital.
DATA DO CONTRATO: 26 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 1.502.015,19 (um milhão quinhentos e dois mil quinze reais e dezenove centavos.
REGIME DE EXECUÇÃO: O contrato compreenderá prestação de serviço e será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), segundo o disposto nos arts.6º e 10 da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Secretaria de Política Urbana; 1031 Pavimentação de Ruas e Avenidas; 449051000000 Obras e Instalações; Reduzido 503.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:E2C2B1CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 - ERRATA AO EDITAL Nº 024/2022

O Município de Nonoai/RS, por meio de sua representante legal, torna pública a presente ERRATA ao Edital 024/2022, publicado na FAMURS em 22/12/2022, a fim de corrigir a informação referente ao(s) anexo(s) constante(s) no edital, de forma que:

Onde se lê:

2. Homologação final: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a inexistência de empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate, DIVULGA-SE a classificação final do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, conforme os Anexos I e II deste edital, e, em decorrência, a homologação final do referido certame para as funções contempladas no respectivo anexo.

LEIA-SE:

2. Homologação final: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a inexistência de empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate, DIVULGA-SE a classificação final do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, conforme o Anexo deste edital, e, em decorrência, a homologação final do referido certame para as funções contempladas no respectivo anexo.

No Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e site www.nonoai.rs.gov.br e www.objetivas.com.br o edital constou publicado com a informação correta.

Nonoai/RS, 22 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:59A2B402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4439/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$2.517,00 (Dois Mil, quinhentos e dezessete reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Cód. da despesa: 34
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 300,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361. 0110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 0020 - MDE
Conta:267
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 1.412,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio
Conta: 2323
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....R$ 805,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 22
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 25,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 352
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.412,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 470
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 805,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Cód. da despesa: 35
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R$ 275,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F1636669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Determina a realização de sindicância administrativa de caráter investigatório e designa comissão.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **LUCIANE MENEZES DE MORAES**, Agente Administrativo, Matricula nº 941-5, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Motorista, Matrícula nº142-2, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem os fatos narrados nos despachos 4-1.261 e 2-1.278, procedimento aberto conforme despacho do 6-1.261 e 4-1.278, processos administrativos 1.261 e 1.278, bem como seus anexos.
Os processos administrativo 1.261 e 1.278, bem como os demais anexos encontra-se anexado ao presente procedimento, servindo estes como base para abertura da sindicância de caráter investigatório.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Novo Cabrais, 22 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C75F6BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA** de acordo com CONVÊNIO/MAPA Nº 927002/2022. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 04 de JANEIRO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 22 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:8022D491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.711, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio de 2018, que "Dispõe sobre a política municipal de patrocínio institucional e dá outras providências".
DATA: 20/12/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9ECD9ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 221/2022
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 02, de 12 de janeiro de 2021, que "Designa membros para Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais e Sindicâncias Administrativas".
DATA: 21/12/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:05AE9FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SIMPLIFICADO N° 47/2022

EDITAL Nº 47/2022
DIEGO DAL PIVA DA LUZ, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Simplificado para Cadastros de Contratação Temporária por Tempo Determinado para a função de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL objetivando o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do ANO LETIVO DE 2023, na forma prevista no inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº4139/2022 de 19 de dezembro de 2022. Edital e demais publicação estarão disponíveis no site https://parobe.atende.net/cidadao/pagina/editais-2022-sec-educacao

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:013C0F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.487 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 017/2022 e Protocolos nº 832/2022 e nº 900/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Fábio de Oliveira Gonçalves,** Operário, matrícula nº 985-7, **no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.**
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **Abono Pecuniário.**
Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** ao servidor **Vitor Melo Barcelos,** Secretário Municipal, matrícula nº 1842-2, **no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.**
Art. 4º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 3º em **Abono Pecuniário.**
Art. 5º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** a servidora **Saionara Medeiros Madruga,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 397-2, **no período de 16/01/2023 a 14/02/2023.**
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:71A01C6E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.490 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria de Assistência Social e Inclusão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 012/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Clair Goulart Oliveira,** Serviços Gerais, matrícula nº 1782-5, **no período de 19/01/2023 a 17/02/2023.**
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Isabel Oliveira Barcelos,** Assistente Social, matrícula nº 1356-0, **no período de 16/01/2023 a 14/02/2023.**
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 21 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:A3AE1CA2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.484 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Libera férias suspensas, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 16/2022 e Protocolos nº 868/2022, nº 869/2022, nº 888/2022 e nº 904/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art.1º da Portaria nº 6.048 de 26 de abril de 2022, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 6.023 de 31 de março de 2022, da servidora **Franciele de Souza Ribeiro**, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula n° 1401-0, **no período de 05/01/2023 a 24/01/2023.**
Art. 2º Liberar 8 (oito) dias de férias, liberadas 5 (cinco) dias no Art. 2º da Portaria nº 6.393 de 20 de outubro de 2022 e liberadas 5 (cinco) dias na Port. nº 6.113 de 03 de junho de 2022, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 6.048 de 26 de abril de 2022, concedidas no Art. 1º da Portaria nº 6.023 de 31 de março de 2022, do servidor **Jober Mariani Bento**, Agente Administrativo, matrícula nº 393-0, **no período de 02/01/2023 a 09/01/2023**.
Art. 3º Liberar 8 (oito) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 6.276 de 25 de agosto de 2022, suspensas pela Portaria nº 5.953 de 07 de fevereiro de 2022, concedidas no Art. 4º da Portaria nº 5.932 de 24 de janeiro de 2022, do servidor **Jorge Vilmar da Silva,** Agente Administrativo, matrícula nº 388-3, **no período de 23/01/2023 a 30/01/2023**.
Art. 4º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos,** Diretoria de Licitações e Contratos, matrícula nº 1289-0, **no período de 16/01/2023 a 04/02/2023.**
Art. 5º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 4º em **Abono Pecuniário.**
Art. 6º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Franciele de Souza Ribeiro**, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula n° 1401-0, **no período de 25/01/2023 a 13/02/2023.**
Art. 7º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 6º em **Abono Pecuniário.**
Art. 8º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Jane Centena Pereira**, Agente Administrativo, matrícula n° 386-7, **no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.**
Art. 9º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 8º em **Abono Pecuniário.**
Art. 10º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Jorge Luiz Garcia de Mattos**, Advogado, matrícula n° 1768-0, **no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.**
Art. 11º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 10º em **Abono Pecuniário.**
Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F15B1548

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.483 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Art. 129, Art. 134, Art. 139 e seguintes da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 11/2022 e Protocolo nº 874/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Celso Acosta Caetano,** Secretário Municipal, matrícula nº 1747-7, **no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.**
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **Abono Pecuniário.**
Art. 3º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a empregada **Juliana Zang,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1217-3, **no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.**
Art. 4º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores e empregados abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2021/2022:
a) Carmen Silvia dos Santos Araújo, Enfermeiro, matrícula nº 1574-1, **no período de 02/01/2023 a 31/01/2023;**
b) Claudio Tafarel Machado Costa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1597-0, **no período de 02/01/2023 a 31/01/2023;**
c) Cristiane da Silva Moreira, Serviços Gerais, matrícula nº 995-4, **no período de 02/01/2023 a 31/01/2023;**
d) Darlan Barbosa Fernandes, Motorista, matrícula nº 1521-0, **no período de 02/01/2023 a 31/01/2023;**
e) Eder Nunes Bicca, Motorista, matrícula nº 1300-5, **no período de 02/01/2023 a 31/01/2023;**
f) Franceli Tuerlinckx Vaz da Rosa, Farmacêutico, matrícula nº 1727-2, **no período de 02/01/2023 a 31/01/2023;**
g) Jose Claudio Pinto Rochel, Motorista, matrícula nº 1237-8, **no período de 01/01/2023 a 30/01/2023;**
h) Juliana Beiro Laner, Serviços Gerais, matrícula nº 814-1, **no período de 02/01/2023 a 31/01/2023;**
i) Lucélia Boetege, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1105-3, **no período de 02/01/2023 a 31/01/2023;**
j) Marcio Luis Gomes Amaro da Silveira, Psicólogo, matrícula nº 1753-1, **no período de 02/01/2023 a 31/01/2022;**
k) Maria Luciana Gimenes Rochel, Secretaria Executiva, matrícula nº 1326-9, **no período de 02/01/2023 a 31/01/2023;**
l) Sabrina Godinho Ximendes, Enfermeiro, matrícula nº 1781-7, **no período de 03/01/2023 a 01/02/2023.**
II - referente ao período aquisitivo 2022/2023:
a) Erika Martins Correa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1161-4, **no período de 09/01/2023 a 07/02/2023;**
b) Leandro Bandeira de Bandeira, Agente Fiscal Sanitário, matrícula nº 379-4, **no período de 16/01/2023 a 14/02/2023;**
c) Marcio Santos Silveira, Motorista, matrícula nº 590-8, **no período de 16/01/2023 a 14/02/2023;**
d) Maria Eneida Gonçalves Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1165-7, **no período de 04/01/2023 a 02/02/2023.**
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:5F7B6400

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 1273

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 27/2022
RTIFICAÇÃO
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **10 de janeiro de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE APARELHO DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLOGICAS*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 22 de dezembro de 2022.

ARILDO MADRUGA MEDEIROS
Prefeito de Pedras Altas em Exercicio

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:894A477E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 25/2022

RESOLUÇÃO Nº 25

Altera a redação do artigo 1º., e cria o parágrafo quarto ao mesmo artigo, da Resolução nº. 02, de 23 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Os limites de despesa mensal com a soma das ligações telefônicas dos aparelhos fixos e celulares dos vereadores, incluída a internet móvel; os limites de despesa mensal com cópias xerográficas incluindo-se encadernações, reduções e ampliações de material gráfico de uso de vereadores, os limites de despesa mensal com o envio de correspondência, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos vereadores; os limites de despesa mensal com combustíveis, para utilização dos vereadores; e os limites para o impulsionamento das redes sociais, serão custeados até o valor máximo de 20 (vinte) URM's (unidade de referência do Município de Pelotas-RS).

§ 1º Ao Diretor-Geral da Câmara, e aos assessores jurídicos, os limites de despesa mensal com a soma das ligações telefônicas dos aparelhos fixos e celulares, incluída a internet móvel, e os limites de despesa mensal com combustíveis, serão custeados até o valor máximo de 08 (oito) URM's (unidade de referência do Município de Pelotas-RS).

§ 2º Os agentes referidos no *caput*, e no parágrafo primeiro, que pretenderem ter custeadas as despesas com combustíveis deverão, obrigatoriamente, cadastrar junto à Direção-Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas o Certificado de Propriedade do Veículo que será abastecido e, caso não seja veículo próprio, uma procuração, por instrumento público, que lhe outorgue poderes para tanto.

§ 3º O controle das despesas será efetuado mensalmente, compensando-se mês a mês, os limites utilizados, para mais ou para menos, se for o caso.

§ 4º O impulsionamento das redes sociais deverá estar atrelado ao exercício das atividades parlamentares, sendo vedada a promoção pessoal.

Art. 2º O pagamento das despesas previstas nesta Resolução serão feitas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês, respeitado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da apresentação das notas fiscais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 21 de dezembro de 2022.

CESAR BRIZOLARA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:40233712

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 811

Decreto Legislativo nº 811

Dá o nome de Jorge Henrique Rolim da Silva, à Rua A, do Loteamento Vinte e Cinco de Julho, Bairro Santa Terezinha, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica atribuída à Rua A, do Loteamento Vinte e Cinco de Julho, o nome de Rua Jorge Henrique Rolim da Silva, Bairro Santa Terezinha, Pelotas/RS.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 21 de dezembro de 2022.

CESAR BRIZOLARA
Presidente em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:8DC9F59F

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2022

Em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do processo nº. 030576-0200/22-0, fica suspensa, temporariamente, a licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto arquitetônico executivo, a partir de anteprojeto aprovado, e elaboração de projetos complementares executivos para subsidiar a construção da

nova sede da Câmara Municipal de Pelotas (Tomada de Preços nº. 01/2022).

Tão logo sejam esclarecidos os aspectos apontados pela Corte Estadual de Contas novo Aviso será publicado.

Pelotas, RS, 20 de dezembro de 2022

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:0CE010F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS 17/2022 - SMED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 17/2022 – SMED
(Contratação de Empresa para a Execução de Remanescente de Obras na EMEI Vasco Pires)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada ocorrerá no dia 11/01/2023 às 13:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 99136-5094 ou e-mail licitacaopmpleotas@gmail.com

Pelotas, 20 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA VILAR XAVIER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas – Em Substituição

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3EDC755C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 166/2022 – SMED, Aquisição de Material Esportivo III . Data de Abertura: 09h do dia 06/01/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0D5AC8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022/SMED - BALLET CLÁSSICO

O Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 87.455.531/0001-57, sediado a Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro, Pelotas-RS; neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª Paula Schild Mascarenhas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - BALLET CLÁSSICO: **GRUPO BALLET DE PELOTAS**

Pelotas, 23 de dezembro de 2022

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:FAF14213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **AMERICANAS S.A.**
Nome fantasia: **FILIAL 1519**
Data de Autuação: **01/09/2022**
CNPJ/CPF/RG: **00.776.574/1771-61**
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1933, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0123/2022**
Data da Decisão: **18/11/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977 c/c artigo 842, parágrafo primeiro, alínea "a" do Decreto Estadual 23.430/1974**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 14 de dezembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A12C3C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°235 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n. 2209, de 16 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.695.0005.1.075 – Construção do Pórtico - Contrato Repasse 899071/2020
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 238.856,00

T O T A L.....R$ 238.856,00
Art. 2º - Para cobertura deste Crédito Especial, serão utilizados os recursos oriundos do Contrato de Repasse 899071/2020-Ministério do Turismo.
FONTE DE RECURSO – 1165
DESPESA - 6103
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:498E63B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 111/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 0107/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 050/2022 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS – 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Contrato: 0111/2022 de 15 de dezembro de 2022.
Valor: R$: 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais)
Empresa: BERTINATTO MAQUINAS EIRELI - EPP
CNPJ nº 10.299.136/0001-06

ITEM 01 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS, ano de fabricação mínimo 2022, com peso de no mínimo 14.000 kg, equipada com motor a diesel de 04 cilindros, com potência liquida de no mínimo 91 HP, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III- MAR-1, carro longo com comprimento mínimo de 3.745 MM, no mínimo 45 sapatas de cada lado, largura das esteiras de no mínimo 600 MM, com no mínimo 07 sete roletes inferiores de cada lado, e no mínimo 01 rolete superior de cada lado, lança escavadeira com comprimento de no mínimo 4.600 MM, e braço com comprimento de no mínimo 2.500 MM, profundidade de escavação de no mínimo 5.500 MM, capacidade da caçamba de no mínimo 0,70 m3, força de desagregação do braço MO braço, de no mínimo 65 KN, força de desagregação na caçamba de no mínimo 85 KN, com no mínimo 04 faróis frontais, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 250 litros, com no mínimo 5 (cinco) módulos de operação, com radio AM/FM com entrada USB demais itens standard conforme catálogo do fabricante, com garantia mínima de 1 (um) ano. MARCA: LIUGONG 915E

ITEM 02 - PÁ CARREGADEIRA sobre rodas, nova, ano de fabricação mínimo 2022, cabine fechada com proteção ROPS, com ar condicionado, peso operacional de no mínimo 10.800 kg, equipada com motor a diesel de no mínimo 06 cilindros, com potência bruta de no mínimo140 HP, dentro das normas de emissão de poluentes TER III, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e 03 marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 1,8m3, pneus na medida de 17,5 x 25, sistema de freia banhado a óleo, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.730 MM, carga de tombamento alinhada de no mínimo 8.000 kg, carga de tombamento totalmente articulada de no mínimo 7.000 kg, hélice do sistema de refrigeração (ventoinha) com sistema de reversão totalmente hidráulica, com no mínimo 04 faróis frontais e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, radio AM/FM com entrada USB, equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios em Lei conforme o Código Brasileiro de Trânsito, com garantia mínima de 1 (um) ano. MARCA LIUGONG 835H.
.

Redentora- RS, 22 de dezembro de 2022.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:182F9721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO APÓS RECURSO

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO APÓS RECURSOS

Professor de Matemática

001 – Marciele Angeli – 60
002 – Suellen Maggioni Eltz – 40

Professor de Inglês

001 – Núbia Schenkel – 50

Professor de Língua Portuguesa
002 – Leandro Lasacoski – 57,5
003 – Eloísa F. Folz – 52,5
001 – Rosete Bernard – 30

Professor de Ciências

001 – Tales A. Reck – 62,5
002 – Ágata Ferreira Ribas – 57,5
003 – Ramona Dal Castel – 42,5
004 – Letícia I. Bervanger – 32,5

Professor de Ensino Religioso
001 – Josiane R. Altnetter – 72,5

003 – Cecília Severo Guimarães – 65
002 – Emerson dos Santos Pirola – 52,5

004 – Guilherme A. Hammerschmitt – 30

Professor de Educação Infantil
010 – Francelise Fernandes Brandão – 65
003 – Alana Franciele Marcelino de Souza – 65
014 – Maira V. Bauer – 62,5
007 – Priscila Fagundes da Silva Lasacoski – 62,5
004 – Daniele F. do Amaral – 62,5
018 – Jeovana Maria Kuhn – 60
005 – Daniela L. Faccio – 60
009 – Edi Maria Wolf – 60
006 – Bruna Arnoldh – 60
001 – Cássia R. Theves – 60
039 – Joice Lamperti – 60
015 – Rosane Morchel – 57,5
035 – Bruna Luana Machado dos Santos – 57,5
027 – Pâmela M. Iaronka da Silva – 57,5
017 – Michele Dupont Bernardes – 50
026 – Tatieli L. Lino – 45
022 – Grasiele Borba de Oliveira – 42,5
038 – Andréia Gandolfi – 42,5
013 – Camila da Silva de Souza – 42,5

033 – Larissa E. Renck – 42,5
012 – Tiago R. Edinger – 40
040 – Carina Becker de Oliveira – 37,5
032 – Jussana Mirela dos Santos Flores – 37,5

028 – Regiane Brito de Morais – 35
041 – Laiana de Fraga Oliveira -35
037 – Amanda Gomes da Silva – 35
020 – Eliza Regina Cancian – 30
030 – Arieli Casagrande – 30
011 – Fátima Gomes da Rocha Silva – 27,5
019 – Jéssica Morgana de Azambuja Lassakoski – 27,5
031 – Fernanda Pereira Santos – 27,5
024 – Claudia Fernanda Glück Port – 27,5
023 – Marta da Silva Maggioni – 25

Professor de Séries Iniciais

007 – Geise Andressa Soares Ferreira – 65
006 – Rosa Maria Morschel Smaniotto – 62,5
009 – Josiane Caroline da Silva – 62,5
014 – Taís F. Strassburger – 62,5
001 – Pâmela Carolina Keiser – 62,5
016 – Magali C. Marques da Silva – 60
008 – Letícia M. Figueira da Silva – 60
013 – Marcia D. Confortin – 60
004 – Luana E. Pretto Gaieski – 60
003 – Fernanda Smaniotto – 55
005 – Tanara Catieli Pretto – 55
011 – Célia Dias da Costa – 40
012 – Simone R. Pandolfo - 35
002 – Jéssica Krumenauer – 32,5

Auxiliar de Educação Infantil
014 – Michelle Bernard – 84
030 – Talia R. da Silva Jardim – 81
035 – Elisiane Fernanda Kieser – 78
002 – Bruna Vitória Cezar da Costa – 78
003 – Daiane E. dos Santos Silva– 77
037 – Juliana Otto – 77
012 – Gioconda S. Guimarães Facio – 77
011 – Andréia Fischer – 77
016 – Keila Cristina Pirolla – 75
033 – Elisa C. Almeida Ramos – 75
038 – Mabeli Cristiane Schreiner – 75
018 – Pâmela da Silva – 75
034 – Maria Emilia Benetti - 74
004 – Ariela Faccio – 74
017 – Eliane T. Lasakoski – 74
043 – Chayene Estéfani Ribeiro -74
025 – Denize T. Bielefeldt Port – 73
031 – Márcia G. Bielefeldt da Silva – 73
036 – Gisele Rodrigues Batista – 73
001 – Eduarda C. Nunes da Silva – 71
005 – Liziane Michel Luisboa dos Santos Haag - 69
045 – Michele Pinto Kasick – 68
010 – Danuzia Eduarda Pretto - 66

021 – Graziela Carine de Andrade - 65
029 – Sara Helusa Maggioni - 65
039 – Sandra da Silva do Amaral – 64
032 – Beatris Elisangela Fleck – 60
009 – Tais Fabiana Santos da Silva – 60
008 – Edina Cristina Dal Castel – 59
007 – Pamela Araujo de Souza - 59
042 – Glória Cristina Oliveira Eloy Flores – 58
028 – Gabriela Benedetto - 58
024 – Fátima Cristiane Iaronka – 58
022 – Patricia Franciele da Luz Port – 57
041 – Elisangela S. Liesenfeld Böck – 56
044 – Tatiana Izabel Lamperti – 55
040 – Kathleen Tatiana Correa - 55
019 – Simara Rafaela Kaiser -53
026 – Wagner de Moura - 52
015 – Viviane Fagundes Carvalho – 50
006 – Marilene Jucenara dos Santos - 48
027 – Silvana dos Santos – 42

Servente

018 – Marciane L. Trevizani – 90
034 – Rosane Correa Schreiner – 89
028 – Roseli Teresinha Curço – 87
030 – Sandra de Brito Falkoski – 86
019 – Fernanda Teresinha Arnhold – 86
055 – Andreia Simon Hinchinger -84
017 – Nelise Rosane Bielefeldt – 83
033 – Nilva Faccio – 82
029 – Simone Maria da Silva - 82
031 – Gislaine F. Shumatz – 82
006 – Solivam Madalena Koch - 80
052 – Cleidia Fernanda Pretto – 80
038 – Jaquelina Beatriz da Silva -79
037 – Marta Cristina dos Santos – 79
020 – Ilza Matos Rodrigues – 79
015 – Cleusa V. Pretto – 79
004 – Rosmari de Andrade – 77
024 – Adriana Regina da Silva Avila – 77
001 – Elisete Correa Vaz – 77
010 – Angélica Simone Guimarães – 77
014 – Solange Teresinha Prezzi - 76
035 – Berenice Cleila dos Santos Bogado – 76
021 – Daiane Adam Borges – 76

003 – Lorena de Fatima Otto - 76
007 – Raquel de Oliveira – 76
002 – Rita E. Martins Correa – 75
009 – Paola D. Lopes de Lima Guilhen – 75
043 – Silvia Bernadete Benedett Machado – 70
027 – Viviane da Silva Marcon – 66
011 – Deisebel de Andrade – 62
040 – Lavínia Dal Castel – 62
054 – Josiane Bandeira de Oliveira -59
056 – Sandro Luciano Ferreira – 58
053 – Luciane Cardoso da Conceição – 57
022 – Fernanda Andriele Ricardo dos Santos – 57
041 – Lauana Martinz Kray - 54
025 – Adriana de Oliveira -48
008 – Andréia de Oliveira – 48
012 – Talita Monique Cristófoli - 47
050 – Daiane Wolff – 46
013 – Alais E. Martins Ribeiro – 44
032 – Elenice Costa Vieira -44
045 – Adriana Ferreira Guimarães - 42
016 – Margarete Heidrich - 35
005 – Claudia Lisete Tondim Schenkel – 32
042 -Raquel de Souza - 6
023 – Maria Geloci dos Santos Camargo –

Riozinho, 22 de dezembro de 2022.

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:003B956C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO RECURSO PROCESSO SELETIVO

RESULTADO DOS RECURSOS

A candidata de número 005, apresentou recurso, o qual restou indeferido conforme razões apresentadas à candidata, permanecendo o resultado preliminar como definitivo.

RIOZINHO, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:30FCD440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
EDITAL 01/2022 CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2022 -
EXTRATO DO EDITAL 01/2022
O Município de Sagrada Família/RS, TORNA PÚBLICA, por meio deste extrato, a realização de concurso público (estatutário), sob execução da Objetiva Concursos. Inscrições de 23/12/2022 a 23/01/2023, em www.objetivas.com.br.
Consulte o edital completo nos sites www.sagradafamilia.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.
Sérgio João Pietrobelli Vice Prefeito Municipal –
Responsavel pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:AD1BA020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 89/2022: ESTRUTURA CAIXA D'ÁGUA CAPÃO ALTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitaçãonº 89/2022, com fulcro no art.24, incisos V,da Lei Federal, nº 8.666/93,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURA E CAIXA D'ÁGUA PARA LOCALIDADE DE CAPÃO ALTOpara o homologando àempresa vencedora:**AGRIMETAL INDÚSTRIA DE TANQUES DE TANQUES METÁLICOS LTDA – CNPJ: 90.217.225/000-97**, comum total dispensado de **R$ 68.500,00**para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
.

Emitido por: Vivian Lima Vargas – Presidente CPL (Portaria 142/2022)

Santa Bárbara do Sul, RS22 de dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D7D20874

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 90/2022: PISO POLIDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitaçãonº 90/2022, com fulcro no art.24, incisos V,da Lei Federal, nº 8.666/93,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PISO POLIDO EM FRENTE A QUADRA POLIESPORTIVA NO GINÁSIO MUNICIPALpara o homologando àempresa vencedora:**CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA – ME – CNPJ: 05.480.566/0001-55**, comum total dispensado de **R$183.582,29**para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
.

Emitido por: Vivian Lima Vargas – Presidente CPL (Portaria 142/2022)

Santa Bárbara do Sul, RS22 de dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A110855C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 07/2022: MONTOMAC

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2022, para fins de contratação de **RMANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:79.879.318/0001-44,** pelo valor de **R$ 10.000,00.**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.
Emitido por: Vivian Lima Vargas – Presidente CPL.

Santa Bárbara do Sul, 22 de dezembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7998A467

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022:MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno públicoque está abertodo **Processo Licitatório n° 80/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 54/2022, Registro de Preço nº 39/2022**, para MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.Início das **Propostas: 07:59h do dia 26/12/2022 até às 07:59h do dia 05/01/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 05/01/2023**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 22/12/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A1700BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 77/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 09)
09- Gabriel Dorneles

Categoria funcional – Engenheiro Eletricista (Classificação 13)
13- Alexandre Fischer

Categoria funcional – Monitor de Saúde e Assistência (Classificação 05)
05- Michele dos Santos Milke

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 19)
19- Maiara Cristini Maleico

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **26, 27 E/OU 28 DE DEZEMBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **29 DE DEZEMBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A54B733D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1852/2022/SMGRH

De 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA ANTENOR MARTINS DE VARGAS,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 09 de novembro do ano de 2022, conforme Certidão de Óbito Matricula nº. 099895 01 55 2022 4 00043 167 0018454 24.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de dezembro de 2022.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:81B1D3FD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1853/2022/SMGRH

De 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA NOEMI DUTRA DA SILVA,** do Quadro de Servidores Pensionistas, em virtude de falecimento ocorrido em 29 de maio do ano de 2022, conforme Certidão de Óbito Matricula nº. 099820 01 55 2022 4 00143 155 0028786 74.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de dezembro de 2022.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:00C8946B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1854/2022/SMGRH

De 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA NILTA GARCIA LOPES,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 09 de dezembro do ano de 2022, conforme Certidão de Óbito Matricula nº. 099820 01 55 2022 4 00145 167 0029194 84.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de dezembro de 2022.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:46F53339

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1855/2022/SMGRH

De 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA RIOGRANDINO ARDENGUES BANDEIRA,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 30 de novembro do ano de 2022, conforme Certidão de Óbito Matricula nº. 099820 01 55 2022 4 00145 129 0029156 50.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de dezembro de 2022.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C6B0D197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO

SÚMULA ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO

MODALIDADE: QUARTO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATO: Quarto Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2022

CONTRATADO: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001/56
OBJETO: Altera-se a Cláusula 7, item "7.1" passando a vigorar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Conforme prorrogação do presente acordo de cooperação, a listagem contida no inciso I, do item "5.1" passa a constar conforme nova redação cedendo 14 (quatorze) profissionais da área de educação para efetuar o atendimento na Escola de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:8F66A885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 131/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 035/2022.
CONTRATADA: PATRIMONIUM ARQUITETURA E RESTAURO LTDA, CNPJ: 92.839.281/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de restauro e intervenção na edificação do prédio do Museu Antropológico Caldas Junior
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta, especificamente o item 4.2, para substituir a atual fiscal da obra servidora Katiane Costa da Silva pelos servidores Willian da Silva Machado e Thais Gobbi Soares, conforme Portaria 3483, de 18/10/2022 e solicitação contida no Memorando 1489-SEPDE, de 08/12/2022.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:BBBC9F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 226/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à contratação de empresa de segurança não armada para Campeonatos Esportivos Municipais e outros eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECTE. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/01/2023 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:29C4A393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 227/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 227/2022 do tipo menor preço por item, para locação de cadeiras. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/01/2023 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7305BEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 221/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de configuração, manutenção e gerenciamento dos sistemas de segurança de informática da Prefeitura Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/01/2023 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:653127EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 109/2022 (Processo Administrativo nº 336/2022). **Objeto:** Contratação de empresa para realização da pavimentação com pedras irregulares, drenagem e sinalização do trecho das Ruas Pedro Prates, Juliano Vitalle Burin e Travessa. **EMPRESA:** ALAN RIBAMAR MEIRELES, (CNPJ nº 36.312.374/0001-90): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 659.557,74. **Base Legal:** Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 22 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:2D34861A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 92/2022 (Processo Administrativo nº 337/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de cestas básicas em atendimento das demandas originadas dos Benefícios Eventuais na forma de Auxílio Alimentação, regulamentado através da Lei Municipal nº 2.469/2013, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora (CNPJ), item e preço unitário (por cesta básica): LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. (44.922.093/0001-87): R$ 177,40. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**Santo Augusto, 22 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:470CE46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022.

Extrato do Contrato Nº: 146/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Valor.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência.....: Início: 22/12/2022. Término: 22/06/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 134/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 402/2022). Dotação Orçamentária: 3390/71-514. Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional do menor J.V.A.M.C consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001389-94.2020.8.21.0123/RS, Comarca de Santo Augusto-RS.
Santo Augusto – RS, 22 de dezembro de 2022.
LILIAN FONTOURA DEPIERE, P
refeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:309D6185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro, RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento na elaboração de projetos para captação de recursos, operacionalização do Sistema Nacional de Convênios e prestação de contas.

Contratada: S. R. Franciscatto & Cia Ltda
LICITCOM CONSULTORIA EM PROJETOS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 10.590.369/0001-55
Preço Mensal: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 22 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:FEF31A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.703

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MARCIA CRISTINA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 81602, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Ostermann, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B7B4432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.704

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MARILIA MACHADO,** matrícula nº 85646, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A33004FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.705

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **TATIANE GALLAS VIDAL,** matrícula nº 84410, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD8CB852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.706

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CARMEM FABIANE PIRES PADILHA,** matrícula nº 82341, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E733174D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.707

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CRISTIANE LOPES OLIVEIRA,** matrículas nº 87114 e 83126, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 87114, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:689AB0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.708

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **LIEGE PAULA GONÇALVES,** matrícula nº 85698, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AAC6DFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.709

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MARI ÂNGELA BROILO,** matrícula nº 83295, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC74A00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.710

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, ao servidor **NILTON CESAR PEDROSO BRIÃO,** matrícula nº 85996, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62DDA1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.711

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **ELIANA DIAS BRASIL,** matrícula nº 85966, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomir Vianna Moog, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDC17420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.712

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **SUZETE PEREIRA TEIXEIRA,** matrícula nº 82265, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomir Vianna Moog, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C2C6793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.713

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **NEIVA REGINA ESMERIS,** matrícula nº 84926, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Borges de Medeiros, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80B8B927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.714

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **KARIN DENISE IEIMTHES DA ROSA BOEIRA,** matrícula nº 84378, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Germano Sperb, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF142FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.715

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MIRIAM TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula nº 86254, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Germano Sperb, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B8627D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.716

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **SHEILA CRISTINA MALLMANN DE OLIVEIRA,** matrícula nº 84420, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Osvaldo Aranha, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98D2B4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.717

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, ao servidor **CLEONIR CARLOS DUWE,** matrícula nº 82622, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Osvaldo Aranha, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9B12405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.718

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **ALINE AHMANN MACHADO,** matrículas nº 85945 e 87206, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Paulo da Silva Couto, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85945, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B71F2FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.719

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **ANELISE CARON DA ROSA,** matrículas nº 82986 e 80933, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Paulo da Silva Couto, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 82986, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:808EFD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.720

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **RENATA SANZI BASÍLIO,** matrícula nº 83532, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Paulo da Silva Couto, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB3C3429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.721

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CAMILA SANTOS DA SILVA,** matrícula nº 87132, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Edgard Coelho, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A89BE9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.722

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **GABRIELA MASCARENHAS GUEDES,** matrícula nº 85033, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Edgard Coelho, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7AF5B2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.723

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **LUCIELE RIBEIRO LIRIO,** matrículas nº 84924 e 85900, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Cândido Xavier, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 84924, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79FBF9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.724

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **NATALIE MARIA MULLER SOUZA,** matrículas nº 85649 e 86016, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Cândido Xavier, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85649, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8973CB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.725

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **JULIANA GODOY ALENDE,** matrícula nº 87124, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Franz Louis Weinmann, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:097DC375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.726

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CASSANDRA FIGUEIREDO DOS SANTOS DA FONSECA,** matrícula nº 85023, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gen. Mario Fonseca, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:574C93F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.727

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **VÂNIA MARIA HORN DOS SANTOS,** matrícula nº 22446, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Maximiliano Coelho Neto, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022. A servidora opta pelos vencimentos das Gratificações já incorporadas, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C73A3CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.728

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **LUCI ANTÔNIA RIGON,** matrícula nº 23081, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Maximiliano Coelho Neto, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2C71F83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.729

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **SUSANA FELIPETTO VIEIRA,** matrícula nº 86054, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmão Weibert, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48398781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.730

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **DAIANA ISABEL DE OLIVEIRA,** matrícula nº 85430, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmão Weibert, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C57598F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.731

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **LETÍCIA MORAES REICHERT,** matrícula nº 84885, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belchior Marques Goulart, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C972D89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.732

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **LUCIMARA SCHROEDER,** matrícula nº 80666, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belchior Marques Goulart, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61723494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.733

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **ROSECLER DIAS PEREIRA,** matrículas nº 82867 e 83843, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belchior Marques Goulart, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 83843, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3814558F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.734

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **SIMONE APARECIDA DE SOUZA,** matrícula nº 82956, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal

de Ensino Fundamental João Belchior Marques Goulart, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72402CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.735

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E
com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **LETÍCIA SALDANHA FERNANDES,** matrícula nº 85102, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Edila da Silva Schmidt, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93F5A3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.736

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **JANAÍNA SIMONE RODRIGUES DA ROSA,** matrícula nº 86246, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Edila da Silva Schmidt, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB927371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.737

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E
com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **NAURA MACOWSKI,** matrícula nº 84197, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Edila da Silva Schmidt, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A150E010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.738

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CAROLINE KEMPFER BIANCHINI,** matrículas nº 85020 e 82411, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Emília de Paula, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85020, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:915C80EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.739

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **GABRIELA FONSECA,** matrícula nº 80175, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4034A283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.740

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **RITA MONALISA REIS AUZANI,** matrículas nº 81367 e 83016, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 8,1367, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AFF4B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.741

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **STELA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 82980, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DAE818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.742

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **MAIRA UBATUBA MACHADO,** matrículas nº 84056 e 86147, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Orestes João Stragliotto, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 84056, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4223BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.743

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, ao servidor **NELSON PERES GARCIA JUNIOR,** matrícula nº 85290, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Orestes João Stragliotto, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C86571C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.744

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, ao servidor **LUCAS BOHRER WALTZER,** matrícula nº 87099, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Orestes João Stragliotto, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BFC9F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.745

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CAMILA CRISTINA DA SILVA,** matrícula nº 84946, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paul Harris, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:859F483E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.746

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1104/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 23 de dezembro de 2022, à servidora **CLAUDECI IONE MARTINS DONATTI,** matrícula nº 84114, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paul Harris, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:228267DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10137/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10021/2021
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0027-58.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de novembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4D0DD6BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29539/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES RP Nº. 105/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios – carnes congeladas – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar Municipal de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: ATACADO DE CARNES MS LTDA, CNPJ: 26.712.998/0001-40, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 19, 20 e 22.DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.608.895/0001-11, para os itens 09 e 10.PMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.426.768/0001-60, para os itens 12, 14, 16, 18, 21 e 23.RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.141.502/0002-13, para os itens 13, 15 e 17.

Sapucaia do Sul, 22 de Dezembro de 2022.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F9724E8B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 180854/2022 - PE nº 228/2022– **PREGÃO ELETRONICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA PARA HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por HORA MÉDICA.** DATA DA DISPUTA: 04/01/2023 às 14:00 horas.

PROCESSO: 181182/2022 - PE nº 229/2022– **PREGÃO ELETRONICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO DE CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA A EMERGÊNCIA PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por HORA MÉDICA, tipo menor preço por HORA MÉDICA.** DATA DA DISPUTA: 04/01/2023 às 09:00 horas.

PROCESSO: 181185/2022 - PE nº 230/2022– **PREGÃO ELETRONICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA PARA O CENTRO OBSTÉTRICO, ROTINA OBSTÉTRICA (COBERTURA DE FÉRIAS) E PARA ATENDIMENTO AS GESTANTES DO AGAR DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por HORA MÉDICA.** DATA DA DISPUTA: 05/01/2023 às 09:00 horas.

PROCESSO: 181243/2022 - PE nº 231/2022– **PREGÃO ELETRONICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO DE OBSTETRÍCIA / GINECOLOGIA E PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por HORA MÉDICA.** DATA DA DISPUTA: 05/01/2023 às 14:00 horas.

PROCESSO: 181245/2022 - PE nº 233/2022– **PREGÃO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MÉDICOS PEDIATRAS E NEONATOLOGISTA, COM RESIDÊNCIA MÉDICA CONCLUÍDA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA, RECONHECIDO E REGISTRO COMO ESPECIALISTA NO CONSELHO REGIONAL E PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS , tipo menor preço por HORA MÉDICA.** DATA DA DISPUTA: 06/01/2023 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de dezembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:DA82FA9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 10 de janeiro de 2023 às 09hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº006/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa(s) para conserto de pneus, geometria, balanceamento, cambagem e outros, nos veículos da Administração pública de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.
Sarandi (RS), 22 de dezembro de 2022.
NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:F1CF6ED3

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2023 do tipo Menor Preço Por Item, com objeto **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de refletor de LED 200 WHATTS, para uso no Ginásio Municipal Pedro De Marco, COHAD e Adão Machado Neto, na cidade de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 05 de janeiro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:FABE4890

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2023 do tipo Menor Preço Por Item, com objeto **Registro de Preço para a futura e eventual Contratação de empresa para a fabricação de placas personalizadas de inauguração, reformas e reinauguração de obras relativas à Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias do Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 06 de janeiro de 2023 às 09h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:0CA5314E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 8º TERMO ADITIVO.
TERMO DE FOMENTO N°: 001/2018
PROCESSO N°: 952/2018
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/2018, Inciso IV do Art. 30 da Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
OSC: INSTITUTO VITÓRIA
OBJETO DO CONTRATO: Formalização de parceria para consecução de políticas públicas de interesse público, no Desenvolvimento de Programa de Reinserção Social, com a realização de atividades de laborterapia externa.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros – acrescentando **R$ 10.781,51** (dez mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) ao presente Termo, em razão da alteração do plano de trabalho, devidamente aprovada pelos gestores da parceria, para inserção dos serviços de recolhimento, triagem e destinação de volumosos para locais de descartes do Município, a contar, retroativamente, do dia 1º de dezembro de 2022, ficando os valores assim distribuídos:
R$ 70.329,25 (setenta mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) referente às atividades em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
R$ 69.672,22 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) referente às atividades em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
ADILSON RODRIGUES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/12/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:05FF4DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 071/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 25 de novembro de 2022 e encerrando-se em 22 de fevereiro de 2023. O requerimento recebeu anuência do Engenheiro Municipal Sr. Israel da Costa do Amaral e justifica-se devido aos dias de chuva acima do previsto, sendo necessária a prorrogação contratual a fim de possibilitar a finalização das atividades.**Vigência:** 22 de fevereiro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:845CCB28

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de dezembro de 2022 e encerrando-se em 02 de dezembro de 2023. Justifica-se a prorrogação para manutenção dos serviços de

gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, destinados aos veículos oficiais do Município de Terra de Areia.**Vigência:** 02 de dezembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:384A13AC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Marcelo Domingues Ebling Sociedade Individual de Advocacia. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e encerrando-se em 04 de junho de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para continuidade dos serviços prestados no contrato n° 047/2022, que serão executados a partir da conclusão do censo e cálculo atuarial vinculados ao contrato n° 073/2022, e que tem previsão de termino no mês de dezembro de 2022.**Vigência:** 04 de junho de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:544D395B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Consignet Sistemas Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de novembro de 2022 e encerrando-se em 18 de novembro de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual a fim de manter a prestação dos serviços, diminuindo o fluxo de atendimento no Departamento de Pessoal. **Vigência:** 18 de novembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A86994F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Terceira, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de novembro de 2022 e encerrando-se em 09 de novembro de 2023. Justifica-se a prorrogação para manutenção dos serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A, B e E, nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, Anvisa, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).**Vigência:** 09 de novembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B54E705B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 103/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Pinho Comercial de Veículos Ltda.**Objeto:**O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de rubrica orçamentária ao Contrato nº 103/2022 referente ao Processo Licitatório nº 428/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022. As despesas relativas à Secretaria Municipal da Saúde serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal da Saúde; 2251 – Aquisição de Unidade Móvel – Portaria nº 44/2022; 3.4.4.90.52.48.00.00.00 – Veículos Diversos (1621); 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (20016). Fonte de Recurso: Aquisição de Unidade Móvel/Amb/Van. 07 – Secretaria Municipal da Saúde; 2209 – Estruturação da Rede Básica de Saúde – Equipamento; 3.4.4.90.52.48.00.00.00 – Veículos Diversos (1622); 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (20006); Fonte de Recurso: Investimento Atenção Básica. **Vigência:**05 de dezembro de 2023.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as condições do processo licitatório originário, não modificado por este termo aditivo.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:03712F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 10 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 030/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Cotrase Empreendimentos Eireli ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 25 de novembro de 2022 e encerrando-se em 25 de março de 2023. Justifica-se a prorrogação do contrato para conclusão e entrega da obra no período de 120 (cento e vinte dias), conforme estabelecido no parecer técnico do Engenheiro Civil do município de Terra de Areia Sr. Israel da Costa do Amaral.**Vigência:** 25 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9B4B2999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Torrescar Transportes e Turismo Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previsto no contrato em 8,75%, acrescendo ao valor estipulado a quantia de 700 vales transporte, no valor unitário de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), totalizando um valor de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais). A aquisição se faz essencial uma vez que o quantitativo disponível para aquisição é insuficiente para atender a demanda necessária. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C94506F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Cooperativa Econativa de Produtores Ecologistas Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do item 28 (suco de uva integral orgânico) previsto no contrato de fornecimento em 15,55%, acrescendo ao valor estipulado a quantia de 289 (duzentos e oitenta e nove) litros, no valor unitário de R$ 18,55 (dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um valor de R$ 5.360,95 (cinco mil trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Justifica-se o aditivo de valor por aumento de quantitativo devido ao término do saldo licitado para ano letivo de 2022, visto que os núcleos maternal e berçário seguem em atendimento até o dia 30 de dezembro de ano corrente. A aquisição do referido produto é de extrema importância para o fornecimento da merenda escolar durante as semanas que antecedem o final do ano letivo. **Vigência:** 12 de maio de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:38647505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022. (aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos esportivos realizados no Município) de sumidouros, caixas de gordura e fossas sépticas). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA * -** Item nº07: Quantidade: 81 UN, Valor unitário: R$ 280,00, Item nº08: Quantidade: 203 UN, Valor unitário: R$ 300,00, Item nº09: Quantidade: 283 UN, Valor unitário: R$ 100,00, *** MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA * -** Item nº01: Quantidade: 15 UN, Valor unitário: R$ 485,00, Item nº02: Quantidade: 20 UN, Valor unitário: R$ 435,00, Item nº03: Quantidade: 20 UN, Valor unitário: R$ 480,00, Item nº04: Quantidade: 35 UN, Valor unitário: R$ 240,00, Item nº05: Quantidade: 35 UN, Valor unitário: R$ 200,00, Item nº06: Quantidade: 80 UN, Valor unitário: R$ 165,00, Item nº10: Quantidade: 450 UN, Valor unitário: R$ 31,00, *** PLOTTER EXPRESS LTDA * -** Item nº11: Quantidade: 4.200 UN, Valor unitário: R$ 5,74, Item nº12: Quantidade: 4.800 UN, Valor unitário: R$ 4,87,

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:60B2E0AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022
Licitação Exclusiva e com Reserva de Cota de 25% Exclusiva para Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2022, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de materiais de construção, artefatos e materiais diversos de obras. **Data da abertura:** 11/01/2023. **Horário e local:** às 14h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:15230532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico n° 076/2022**. **Objeto:** Aquisição de fitas teste de glicemia. **Sessão Pública:** 13h do dia 16/01/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:0A334601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de dezembro de 2022 ao dia 28 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo Hilux SW4 2011 placa IRU- 4095, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 2043/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0F70F18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de dezembro de 2022 ao dia 28 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de óleo 15w40 de 20 lts para ser usado na frota da secretaria de agricultura, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1967/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:681E3619

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de dezembro de 2022 ao dia 28 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para serviço de entrega de 4.100 carne de IPTU Triunfo/RS nas residências do município, para atender a demanda da Secretaria Municipal Da Fazenda. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 2159/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3A586E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de dezembro de 2022 ao dia 28 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificante para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de manutenção Viária e Segurança. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 2160/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2BDD219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de dezembro de 2022 ao dia 28 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para fazer manutenção no veículo Renault OROCH placa IXZ 9771 ano 2017/2018, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1787/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF32FD75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6492 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera horário de expediente no dia 23 de dezembro de 2022, sexta-feira.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que dia 23 de dezembro de 2022, sexta-feira, é véspera de natal;

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente em todas as Secretarias Municipais e Órgãos Auxiliares, inclusive na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito no dia 23 de dezembro de 2022, sexta-feira, será pela parte da manhã entre as 07:00 hrs e as 13:00 hrs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:92E43142

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6493 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera horário de expediente no dia 30 de dezembro de 2022, sexta-feira.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que dia 30 de dezembro de 2022, sexta-feira, é véspera de ano novo;

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente em todas as Secretarias Municipais e Órgãos Auxiliares, inclusive na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito no dia 30 de dezembro de 2022, sexta-feira, será pela parte da manhã entre as 07:00 hrs e as 13:00 hrs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B43E8166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte CHAMADA PÚBLICA N.° 02/2022, às 9h do dia 23 de janeiro de 2023, que visa a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi www.tuparendi.rs.gov.br/licitações ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 22 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:779F11C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.798 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.798 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 325.474,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.980, de 30 de novembro de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 325.474,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 – 0,003 – Encargos Patronais
3191.13.00.00.00 (acesso 94) – Obrigações Patronais R$ 45.222,00
Recurso: 0001 – LIVRE

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE
3190.04.00.00.00 (acesso 423) – Contratação por Tempo Determinado R$ 138.000,00
3190.11.00.00.00 (acesso 424) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 142.252,00
Recurso: 0020 – MDE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 325.474,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3190.11.00.00.00 (acesso 415) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 231.197,00
Recurso: 0031 – FUNDEB

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0041 – 2,083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3190.11.00.00.00 (acesso 404) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 94.277,00
Recurso: 0031 – FUNDEB
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 325.474,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:2C6E66D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.799, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.799, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);
DECRETA:
Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de novembro de 2022 (0,38%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:FD83A8E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO

TERMO DE HOMOLAGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para reforma das instalações da Incubadora Municipal, rua Arnaldo Roberto Seibert, 660, conforme planta e descrição dos serviços, destinada a adequação para instalação de empresa no ramo calçadista.

Considerando a que a empresa **N. FELTEN, INSCRITA - CNPJ N° 25.371.621/0001-02**, apresentou a planilha orçamentária conforme planilha setor de Engenharia para executar o projeto. O preço global estimado para contratação é de R$40.100,00(quarenta mil e cem reais), sendo R$16.490,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais) de mão de obra e R$23.610,00 (vinte e três mil, seiscentos e dez reais) referente a material.
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer técnico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação da empresa **N. FELTEN - CNPJ N° 25.371.621/0001-02.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A secretaria de Finanças, Indústria e Comercio que informou que as despesas com a contratação correrão:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (146)

3.3.39.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ (151)

Rec. 0001 Livre

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 15 de dezembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:634E8D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 36/2022. Vencedor: **COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA** para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 22/12/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7B27EE9F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022, como previsto no Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de elaboração de cálculo tarifário do sistema de transporte coletivo do Município de Venâncio Aires/RS. Contratado: PROCIDADES – CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO SOCIEDADE SIMPLES. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: PROCIDADES – CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO SOCIEDADE SIMPLES, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de cálculo tarifário do Sistema de Transporte Público urbano e distrital no Município de Venâncio Aires, envolvendo atividades preliminares de coleta de dados, levantamento de custos dos insumos, aferição de receitas e elaboração do cálculo com metodologia GEIPOT, nos termos da Proposta, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição. Dotação Orçamentária: 2022/364 – 06.01.15.451.0024.2043 – Manutenção Serviços de Engenharia e Urbanismo. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31/12/2022. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Ass: 21/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:697D3351

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2022 que tem por objeto: Aquisição de camas de solteiro, travesseiros, colchões e jogos de cama, para as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional junto à Casa de Acolhimento de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2022/1384 e 2022/1385 – 10.01.08.244.0035.1063 – Infraestrutura de Serviços de Acolhimento Institucional. Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 30/06/2023. Valor: R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais). Data da Ass: 20/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3EB81DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Ata de Registro de Preços nº 396/2022
Ata de Registro de Preços nº 396/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022

Objeto: aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 - Produzido em aço galvanizado, capacidade 80 a 110 folhas. Tamanho: 9/14. Caixa contendo 5.000 grampos	CX	BRW	1.798	R$ 22,07
64	PAPEL COUCHE - 180G - Papel fosco. Embalagem contendo 100 folhas.	EMBALA	P.MAR	1.122	R$ 27,90

Contratado: **BARONESA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.993.362/0001-02.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BCB92F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Ata de Registro de Preços nº 400/2022
Ata de Registro de Preços nº 400/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022

Objeto: aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
25	CLIPS Nº 2/0 - Clips para papel, tratamento superficial niquelado. Tamanho: 2/0. Material: aço inox. Formato: paralelo. Caixa contendo 100 unidades.	CX	TOP	5.892	R$ 1,68
27	CLIPS Nº 4/0 - Clips para papel, tratamento superficial niquelado. Tamanho: 4/0. Material: aço inox. Formato: paralelo. Caixa contendo 50 unidades.	CX	TOP	2.472	R$ 1,68
29	CLIPS Nº 8/0 - Clips para papel, tratamento superficial niquelado. Tamanho: 8/0. Material: aço inox. Formato: paralelo. Caixa contendo 50 unidades.	CX	TOP	3.742	R$ 1,68
30	COLCHETE Nº 04 - Material: metálico. Tamanho: 04. Caixa contendo 72 unidades.	CX	TOP	1.822	R$ 3,78
33	COLCHETE Nº 09 - Material: metálico. Tamanho: 09. Caixa contendo 72 unidades.	CX	TOP	1.714	R$ 5,88
75	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS - 12 divisórias, com elástico nas	UN	Polibras	1.372	R$ 16,60

	pontas. Tamanho: ofício. Cor: cristal				
82	PILHA RECARREGÁVEL AA - Pilha de lítio pequena AA recarregável, NI - MH, AA1.2 V	UN	ELGIN	1.660	R$ 12,60
106	FITA ADESIVA MARROM - ROLO GRANDE 45MM X 50 MT - Fita adesiva, larga, material polipropileno pardo, tipo monoface, medindo aproximadamente 45mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UN	EUROCEL	1.515	R$ 5,45
112	TESOURA AÇO INOX - 21CM - Lâmina confeccionada em aço inoxidável. Tesoura de ponta tipo redonda. Tamanho total de 220mm (tolerância +/- 5%). Lâmina de corte com no mínimo 2mm de espessura. Cabo anatômico confeccionado em 100% polipropileno. A tesoura deve vir afiada de fábrica. Lâminas fixadas entre si por meio de parafuso metálico regulável.	UN	Jocar	909	R$ 7,30

Contratado: **DARÓS – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.696.188/0001-42.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7A81D071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Ata de Registro de Preços nº 403/2022
Ata de Registro de Preços nº 403/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022

Objeto: aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
08	BATERIA - CR 123A - Pilha de lítio, tipo bateria, CR 123A.	UN	ELGIN	478	R$ 19,35
10	BATERIA ALCALINA - LR41 - Bateria alcalina LR41, 1,5 V.	UN	ELGIN	2.530	R$ 0,47
12	BOBINA DE SENHA 1.000 NÚMEROS - TAMANHO 57MM X 40MM - Para painel eletrônico de senhas. Tamanho: 57mm x 40mm. Cor: amarela. Rolo contendo pelo menos 1000 números.	RL	V.B	4.658	R$ 13,75
17	CAIXA ORGANIZADORA - Caixa Organizadora, empilhável plástica com tampa 78 Litros.	UN	JAGUAR	720	R$ 101,00
43	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO - Tipo: Espátula. Material: Aço cromado. Medidas aproximadas: 150mm x 4mm5 x 20 mm.	UN	BAZZE	1.648	R$ 1,00
49	GRAMPO TRANÇADO NIQUELADO Nº 1 - Tipo triunfo para papel. Tamanho: 01. Caixa contendo 12 unidades.	CX	CHAPARRAU	1.202	R$ 4,87
56	LIXEIRA PLÁSTICA - Cesto plástico, podendo ser utilizada com ou sem saco de lixo. Tamanho aproximado: 30cm. Cores varaidas. Capacidade:14 litros.	UN	plast	1.460	R$ 8,90
59	LOUSA - QUADRO BRANCO 60CM X 40CM - Lousa quadro branco, moldura alumínio-cortiarte, chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura na cor branca vitrificada brilhante. Dimensões aproximadas: 60cm x 40cm x 1,5cm. Medidas da moldura aproximadas: 9mm (frente) X 7mm (espessura).	UN	Stalo	405	R$ 48,00
60	LOUSA - QUADRO BRANCO 60CM X 90CM - Lousa quadro branco, moldura alumínio-cortiarte, chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura na cor branca vitrificada brilhante. Dimensões aproximadas: 60cm x 90cm x 1,5cm. Medidas da moldura aproximadas: 9mm (frente) X 7mm (espessura).	UN	Stalo	175	R$ 75,40
70	PASTA COM ABA E ELÁSTICO 225MM X 340MM - Pasta com aba e elástico, cartão 320 G/m² laminado com polietileno 10 g/m², elástico transpassado em ilhoses metálicos e abas internas com no mínimo 5,5 cm de largura e abas internas. A marca deverá ser impressa na pasta com dados de identificação do fabricante. Dimensões aproximadas: 22,5cm x 34cm.	UN	AMOART	2.222	R$ 1,80
76	PEN DRIVE - 16GB - Conexão porta USB 2.0 compatível com versão 1.1	UN	MULTI	1.140	R$ 22,00
77	PEN DRIVE - 32GB - Conexão porta USB 2.0 compatível com versão 1.1	UN	MULTI	1.091	R$ 24,32
98	FITA DE TINTA - Fita de Nylon H/L CMI 600 haste longa Preta/Roxa (7mm X 10mm) compatível com impressora matricial Diedold IM113ID-200	UN	R.M	30	R$ 15,00
114	BOBINA DE SENHA 1.000 NÚMEROS - TAMANHO 57MM X 40MM - Cota Referente ao item 12. Para painel eletrônico de senhas. Tamanho: 57mm x 40mm. Cor: amarela. Rolo contendo pelo menos 1000 números.	RL	V.B	1.552	R$ 13,75

Contratado: **M. F. MACHADO SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1D47EFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Ata de Registro de Preços nº 408/2022
Ata de Registro de Preços nº 408/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022

Objeto: aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
58	LOUSA - QUADRO BRANCO 120CM X 90CM - Lousa quadro branco, moldura alumínio-cortiarte, chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura na cor branca vitrificada brilhante. Dimensões aproximadas: 120cm x 90cm x 1,5cm. Medidas da moldura aproximadas: 9mm (frente) X 7mm (espessura).	UN	CORTI ARTE	636	R$ 97,50
116	LOUSA - QUADRO BRANCO 120CM X 90CM - Cota Referente ao item 58. Lousa quadro branco, moldura alumínio-cortiarte, chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura na cor branca vitrificada brilhante. Dimensões aproximadas: 120cm x 90cm x 1,5cm. Medidas da moldura aproximadas: 9mm (frente) X 7mm (espessura).	UN	CORTI ARTE	211	R$ 97,50

Contratado: **WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.838.684/0001-08.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:65D6FAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001 / 2022 – CACS FUNDEB EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB, 2023/2026

O Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CONFUNDEB) do município de Alvorada/Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.832/2007, e alterada pela Lei Municipal nº 3506/2021 em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, abre edital para Composição da nova gestão do referido Conselho.

1 DA COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.832/2007, suas alterações estabelecidas na Lei Municipal e 3506/2021:

I – dois representantes titulares e dois suplentes da Secretaria Municipal de Educação; que serão indicados pela referida secretaria.
II – dois representantes titulares e dois suplentes dos professores das escolas públicas municipais; que serão indicados pelo sindicato da categoria através de assembleia entre seus associados.
III – um representante titular e um suplente dos diretores das escolas públicas municipais; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares, a ser convocada pela secretaria municipal de educação.
IV – um representante titular e um suplente dos servidores das escolas públicas municipais; que serão indicados pelo sindicato da categoria através de assembleia entre seus associados.
V – um representante titular e um suplente do Conselho Tutelar; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares.
VI - dois representantes titulares e dois suplentes dos pais de alunos da educação básica pública municipal; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares, mediante inscrição conforme previsto no edital.
VII – dois representantes titulares e dois suplentes dos alunos da educação básica pública municipal; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares, mediante inscrição conforme previsto no edital.

VIII – um representante titular e um suplente do Conselho Municipal de Educação; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares, mediante plenária a ser convocada pelo referido conselho.
IX – dois representantes titulares e dois suplentes de organizações da sociedade civil, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.113, de 25-12-2020, por seu art. 34, § 3º, incisos I a V, que serão escolhidos entre seus pares conforme descrito neste edital.
§ 1º Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de conselheiro.
§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
§ 3º Até que seja eleito o Conselho com a nova composição, caberá aos conselheiros existentes, acrescidos dos novos membros conforme incisos II e IX do art. 2º desta lei, exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação vigente.

2 DO MANDATO

No caso dos Conselhos Municipais, não será possível a mera recondução dos atuais membros do CACS, cujo mandato extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, conforme Lei Federal 14.113/2020. Será constituído um novo conselho com mandato de 4 anos.

3 DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

São impedidos de integrar o Conselho os representantes de alunos e pais de alunos da educação básica que sejam, conforme disposto no art. 3 da Lei nº 1.832/2007:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados;

IV. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

4 DA DIVULGAÇÃO

O edital de chamamento será divulgado entre os dias 16 a 28 de fevereiro de 2023 no site da Prefeitura de Alvorada (https://www.alvorada.rs.gov.br/) e fixado nas escolas da rede municipal de Alvorada.

5 INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL NOS SEGMENTOS DE ALUNOS, PAIS DE ALUNOS E SOCIEDADE CIVIL

Os candidatos e votantes para o segmento de Organizações da Sociedade Civil deverão inscrever-se através do e-mail cacsfundebalvorada@gmail.com, enviando a Ficha Cadastral (Anexo I) preenchida.
Os candidatos e votantes para os segmentos de alunos e pais de alunos serão inscritos por meio do preenchimento de Ficha Cadastral (Anexo I) a ser enviada pelas escolas para o e-mail cacsfundebalvorada@gmail.com, no período de 01 a 03 de março de 2023, às 15 horas.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições deferidas será feita no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Alvorada (https://www.alvorada.rs.gov.br/), no dia 08 de março de 2023.

7 DOS RECURSOS

O prazo para recurso das inscrições será de 09 a 13 de março de 2023, às 15 horas, via e-mail cacsfundebalvorada@gmail.com. Os candidatos elegíveis serão comunicados via e-mail.
O resultado após recursos será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Alvorada (https://www.alvorada.rs.gov.br/) no dia 17 de março de 2023.

8 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

As eleições dos representantes da sociedade civil, dos pais de alunos da educação básica e dos alunos da educação básica acontecerá no dia 23 de março de 2023 através do Google Meet em link a ser enviado para os representantes da Sociedade Civil e para as escolas, que repassarão para os candidatos e para os pais e alunos inscritos como votantes.

Às 14h – Eleição do Segmento Pais de Alunos da Educação Básica
Às 15h – Eleição do Segmento Alunos da Educação Básica
ÀS 16h – Eleição do Segmento Organizações da Sociedade Civil

Em caso de empate, e se não houver acordo entre os vencedores sobre titularidade e suplência, será realizado sorteio.

Os demais segmentos deverão enviar os nomes de seus representantes para o e-mail cacsfundebalvorada@gmail.com até o dia 27 de março de 2023, às 15h, com as respectivas atas das eleições realizadas.

9 DO RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura de Alvorada (https://www.alvorada.rs.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios, no dia 31 de março de 2023.

Os conselheiros, titulares e suplentes, serão devidamente nomeados pelo Poder Executivo, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

10 CRONOGRAMA

16/02 a 28/02/2023	Divulgação do Edital
01/03 a 03/03/2023	Inscrições
08/03/2023	Divulgação das inscrições deferidas
09/03 a 13/03/2023	Prazo para recurso das inscrições
17/03/2023	Resultado após recursos
22/03/2023	Envio do link do Google Meet aos inscritos
23/03/2023	Processo de eleição dos segmentos da sociedade civil, alunos e pais de alunos
27/03/2023	Prazo final de envio dos representantes dos demais segmentos
31/03/2023	Divulgação do resultado das eleições

Alvorada, 22 de dezembro de 2022.

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB

FICHA CADASTRAL

1. DADOS GERAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE(S):	
E-MAIL:	
2. ENDEREÇO	
ENDEREÇO: CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:
3. DOCUMENTOS	
RG:	CPF:
4. INSCRIÇÃO	
Solicita inscrição para o seguinte segmento: ( ) Pais de alunos da educação básica pública municipal; ( ) Alunos da educação básica pública municipal;	

( ) Organizações da sociedade civil;

Desejo participar como:
( ) Candidato ou ( ) Votante

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO VINCULADA:

_____
Assinatura

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:BC307776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Pneus para utilização das Secretarias Municipais
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 21/12/2022

23078 - CV TYRES EIRELI						
Ata de Registro de Preços nº 117/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	105146 - PNEU 175/70, DIAMETRO INTERNO 14, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO T, INDICE DE CARGA MINIMO 88, PROFUNDIDADE MINIMA DE 8,0 MM, PARA VEICULOS DE PASSEIO.	UN	ROADKING ROADKING TYRE CO RADIAL 109	30,0000	284,0000	8.520,00
Total do Fornecedor:						8.520,00
23080 - CURITIBA COM RCIO DE PNEUM TICOS E TINTAS LTDA						
Ata de Registro de Preços nº 118/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
2	105201 - PNEU 12.5/80 R18, 12 LONAS, CONSTRUÇAO RADIAL, INDICE DE CARGA MINIMO 142, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO: A8, PROFUNDIDADE DE BANDA MINIMO 25MM, PARA RETROESCAVADEIRA	UN	FORERUNNER G2 L2	12,0000	3.999,9900	47.999,88
Total do Fornecedor:						47.999,88
21333 - GUIA COM RCIO DE PNEUS EIRELI						
Ata de Registro de Preços nº 119/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
3	105203 - PNEU 12R, DIAMETRO 16.5; PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, 14 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRAS 4 X 4, PARA USO EM EIXO DIRECIONAL, COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 23MM, PARA RETROESCAVADEIRA	UN	GRIPMASTER G MULTI 250	20,0000	3.140,0000	62.800,00
Total do Fornecedor:						62.800,00
22817 - MILANO COM RCIO DE PNEUM TICOS LTDA						
Ata de Registro de Preços nº 120/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
4	105464 - PNEU 7.50, DIAMETRO INTERNO 16, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO J, INDICE DE CARGA MINIMO 121/120, TENDO NO MINIMO 12 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 12MM, DESENHO DIRECIONAL, PARA CAMINHOES E CAMINHONETES	UN	GOODYEAR G32	4,0000	1.030,0000	4.120,00
5	105465 - PNEU 7.50, DIAMETRO INTERNO 16, CONSTRUCAO RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO J, INDICE DE CARGA MINIMO 121/120, TENDO NO MINIMO 12 LONAS, COM PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 12MM, DESENHO TRACAO, PARA CAMINHOES E CAMINHONETES	UN	GOODYEAR G49	8,0000	1.110,0000	8.880,00
Total do Fornecedor:						13.000,00
23083 - CPX DISTRIBUIDORA S A						
Ata de Registro de Preços nº 121/2022						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
6	105502 - PNEU 20.5 X25 L-5, 16 LONAS PARA PEDRAS	UN	ADVANCE ADVANCE TYRES L 5 20 LONAS	10,0000	10.000,0000	100.000,00
Total do Fornecedor:						100.000,00
Total do Geral:						232.319,88

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:4F420B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei 8666/93, **HOMOLOGA** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 39/2022, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA INSTALAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** de acordo com a ata expedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio e **ADJUDICA** em favor da empresa vencedora do certame o objeto licitado:

Fornecedor:		Conectline Automação LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Câmera IP Bullet 5 mega-pixels, Zoom Optico.	UND	6	R$ 4.199,40	R$ 25.196,40
1	2	Câmera IP SPEED DOME FULL HD (2 megapixels - 1080) 25 x IR.	UND	2	R$ 7.275,47	R$ 14.550,94
1	3	Sala de videomonitoramento completa.	UND	1	R$ 42.123,39	R$ 42.123,39
1	4	Estrutura externa (postes e serviços) - ponto completo.	UND	5	R$ 6.965,16	R$ 34.825,80
1	5	Licenças de Conexão de Câmeras para o sistema/VMS	UND	8	R$ 787,50	R$ 6.300,00
1	6	Mão de obra técnica especializada para instalação, parametrização e configuração.	UND	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
Total do Fornecedor						R$ 135.996,53

Município de Ibiraiaras/RS, 21 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:C4C0688B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.068/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibirubá para o exercício econômico-financeiro de 2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 049/2022, de 14 de novembro de 2022, com Emenda Modificativa e Emendas Impositivas, nos seguintes termos:

Art. 1ºO Orçamento do Município de Ibirubá - RS, para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R$ 136.800.000,00 (cento e trinta e seis milhões e oitocentos mil reais), distribuídos da seguinte forma:
I - Orçamento Fiscal: R$ 81.701.500,00 (oitenta e um milhões, setecentos e um mil reais e quinhentos reais);
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 55.098.500,00 (cinquenta e cinco milhões, noventa e oito mil e quinhentos reais), compreendendo as dotações consignadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município e às ações nas áreas de saúde e assistência social.

Art. 2ºA receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Origem	**Valor (em R$)**
RECEITAS CORRENTES	**134.561.800,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	23.155.000,00
Contribuições	1.344.000,00
Receita Patrimonial	1.717.800,00
Receita de Serviços	396.000,00
Transferências Correntes	107.628.000,00
Outras Receitas Correntes	321.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.164.000,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	260.000,00
Transferências de Capital	904.000,00
SUBTOTAL	**135.725.800,00**
Deduções da Receita Corrente	-15.925.800,00
TOTAL DAS RECEITAS	**119.800.000,00**

Art. 3ºA despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I I– DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função da Despesa	**Valor (em R$)**	**%**
01-Legislativa	4.200.000,00	3,51%
04-Administração	13.065.000,00	10,91%
06-Segurança Pública	1.065.000,00	0,89%
08-Assistência Social	4.448.500,00	3,71%
10- Saúde	33.650.000,00	28,09%
11 - Trabalho	270.000,00	0,23%
12- Educação	32.285.000,00	26,95%
13- Cultura	1.733.500,00	1,45%

14 - Direitos da Cidadania	91.000,00	0,08%
15- Urbanismo	10.512.000,00	8,77%
16-Habitação	803.000,00	0,67%
18- Gestão Ambiental	3.818.000,00	3,19%
20- Agricultura	3.063.000,00	2,56%
22- Indústria	420.000,00	0,35%
23- Comércio e Serviços	380.000,00	0,32%
24- Comunicações	50.000,00	0,04%
26- Transporte	2.679.000,00	2,24%
27- Desporto e Lazer	2.077.000,00	1,73%
28- Encargos Especiais	4.896.000,00	4,09%
99- Reserva de Contingência	294.000,00	0,25%
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	**119.800.000,00**	100,00%

III – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃO

Despesa por Órgão	Valor (em R$)	%
01- Gabinete do Prefeito e Vice- prefeito	3.543.000,00	2,96%
02 - Secretaria da Administração e Planejamento	5.124.000,00	4,28%
03- Secretaria da Fazenda	3.817.000,00	3,19%
04- Secretaria de Obras e Viação	13.742.000,00	11,47%
05-Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos	1.496.000,00	1,25%
06-Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	7.436.000,00	6,21%
07-Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	36.095.500,00	30,13%
08- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação	5.506.500,00	4,60%
09- Secretaria da Saúde	33.650.000,00	28,09%
19 - Encargos Gerais do Município	4.896.000,00	4,09%
20-Câmara de Vereadores	4.200.000,00	3,51%
99-Reserva de Contigência	294.000,00	0,25%
TOTAL	**119.800.000,00**	**100,00%**

IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR GRUPO DE DESPESA

Despesa por Categoria e Grupo	Valor (em R$)	%
3 - DESPESAS CORRENTES		
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	48.830.000,00	40,76%
3.2 – Juros e Encargos de dívida	1.040.000,00	0,87%
3.3 – Outras Despesas Correntes	58.897.500,00	49,16%
Subtotal	**108.767.500,00**	**90,79%**
4 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1 – Investimentos	8.588.500,00	7,17%
4.2 – Inversões Financeiras	0,00	0,00%
4.3 – Amortização de Divida	2.150.000,00	1,79%
Subtotal	**10.738.500,00**	**8,96%**
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99- Reserva de Contingência	294.000,00	0,25%
Subtotal	**294.000,00**	**0,25%**
TOTAL	**119.800.000,00**	**100,00%**

Art. 4ºA administração indireta abrange o Instituto de Previdência e Assistência do Servidor de Ibirubá, gestora dos recursos do regime próprio de previdência dos servidores municipais.
Parágrafo Único: O orçamento do Instituto de Previdência e Assistência do Servidor de Ibirubá estima a receita e fixa a despesa nos seguintes montantes:

V - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (RPPS)

Origem	Valor (em R$)
RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	3.393.000,00
Receita Patrimonial	7.200.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Subtotal	**10.643.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições	6.870.000,00
Subtotal	**6.870.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções da Receita Corrente	-513.000,00
Subtotal	**-513.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**17.000.000,00**

VI - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR GRUPO DE DESPESA

Despesa por Categoria e Grupo	Valor (em R$)	%
3 - DESPESAS CORRENTES		
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	5.353.000,00	31,49%
3.3 – Outras Despesas Correntes	442.000,00	2,60%
Subtotal	**5.795.000,00**	**34,09%**
4 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1 – Investimentos	20.000,00	0,12%
Subtotal	**20.000,00**	**0,12%**
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99- Reserva de Contingência	11.185.000,00	65,79%
Subtotal	**11.185.000,00**	**65,79%**
TOTAL	**17.000.000,00**	**100,00%**

VII - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função da Despesa	Valor (em R$)
09 – Previdência Social	5.575.000,00
28 - Encargos Especiais	240.000,00
99 – Reserva de Contingência	11.185.000,00
TOTAL	**17.000.000,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;
II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação da Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa;
IV - abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação verificado no exercício de 2023, entendendo-se como excesso de receita o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;
V – abrir créditos suplementares por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, entendendo-se como superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
Parágrafo Único- Não serão considerados na apuração do limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:
I - suprir insuficiências nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
II – suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;
III – suplementar os créditos orçamentários correspondentes à aplicação das receitas vinculadas a título de transferências voluntárias da União ou do Estado, ou de Convênios e Contratos, indicando-se como fonte de recursos para ocorrer a despesa, a própria transferência recebida;
IV - suprir insuficiências nas dotações de despesas com pessoal e encargos, remanejando entre órgãos e programas que estiverem com dotações estimadas a maior.
V – a abertura dos créditos previstos nos incisos IV e V do caput deste artigo.

Art. 6º Além dos créditos suplementares autorizados no artigo 5º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I – despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
II - despesas financiadas com recursos provenientes de alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 7ºO Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 8º Ficam mantidos, com base nos valores desta Lei, o montante estimado para as receitas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 1º da Lei Municipal Nº 3.051/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.
Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas mantidas nos termos do caput deste artigo.

Art. 9º O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 10, A presente Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E4B6B35B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CRIA OS CARGOS DE FISCAL SANITÁRIO NS, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E DESENHISTA PROJETISTA, ACRESCE VAGA AO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 021/2022, de 1º de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito da Administração Municipal de Ibirubá-RS, o cargo de "Fiscal Sanitário NS", com 01 (uma) vaga, alterando e incluindo ao Quadro de Cargos Efetivos, previsto no Art. 12, da Lei Complementar 003, de 28 de janeiro de 2002, a seguinte redação:

Art. 12. .....

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	*NÍVEL*	*Nº DE CARGOS*
Fiscal Sanitário NS	*NS*	*01*

Art. 2º Fica acrescido à "Tabela de Faixas de Subsídio – Nível Superior", prevista no Art. 15, da Lei Complementar 003/2002, o cargo de Fiscal Sanitário NS, conforme segue:

Art. 15. .....

TABELA DE FAIXAS DE SUBSÍDIO – NÍVEL SUPERIOR

FAIXA	*PONTOS*	*CARGOS*	*FAIXA SUBSÍDIO*
II	*190*	Fiscal Sanitário NS	*R$ 7.590,55*

Art. 3º Fica acrescido ao Anexo da "Tabela de Pontuação" da Lei Complementar 003/2002, no cargo de Nível Superior, o cargo de Fiscal Sanitário NS, com a seguinte pontuação:

.....

Cargo	*Instru-ção*	*Comple xidade*	*Respons. por Erros*	*Respons. por Contatos*	*Superv. Recebida*	*Superv. Exer- cida*	*Esforço Mental / Visual*	*Total*
Fiscal Sanitário NS	*50*	*30*	*30*	*30*	*20*	*10*	*20*	*190*

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito da Administração Municipal de Ibirubá-RS, o cargo de Técnico em Edificações, com 01 (uma) vaga, alterando e incluindo ao Quadro de Cargos Efetivos, previsto no Art. 12, da Lei Complementar 003, de 28 de janeiro de 2002, a seguinte redação:

Art. 12. .....

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	*NÍVEL*	*Nº DE CARGOS*
Técnico em Edificações	*NM*	*01*

Art. 5º Fica acrescido à "Tabela de Faixas de Subsídio – Nível Médio", prevista no Art. 15, da Lei Complementar 003/ 2002, o cargo de Técnico em Edificações, conforme segue:

Art. 15. .....

TABELA DE FAIXAS DE SUBSÍDIO – NÍVEL MÉDIO

FAIXA	*PONTOS*	*CARGOS*	*FAIXA SUBSÍDIO*
V	*210*	*Técnico em Edificações*	*R$ 3.972,53*

Art. 6º Fica acrescido ao Anexo da "Tabela de Pontuação" da Lei Complementar 003/2002, no cargo de Nível Médio, o cargo de Técnico em Edificações, com a seguinte pontuação:

.....

Cargo	*Instru-ção*	*Comple xidade*	*Respons. por Erros*	*Respons por Contatos*	*Superv. Recebida*	*Superv. Exer- cida*	*Esforço Mental / Visual*	*Total*
Técnico em Edificações	*40*	*40*	*30*	*30*	*30*	*10*	*30*	*210*

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito da Administração Municipal de Ibirubá-RS, o cargo de Desenhista Projetista, com 01 (uma) vaga, alterando e incluindo ao Quadro de Cargos Efetivos, previsto no Art. 12, da Lei Complementar 003, de 28 de janeiro de 2002, a seguinte redação:

Art. 12. .....

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	*NÍVEL*	*Nº DE CARGOS*
Desenhista Projetista	*NM*	*01*

Art. 8º Fica acrescido à "Tabela de Faixas de Subsídio – Nível Médio", prevista no Art. 15, da Lei Complementar 003/ 2002, o cargo de Desenhista Projetista, conforme segue:

Art. 15. .....

TABELA DE FAIXAS DE SUBSÍDIO – NÍVEL MÉDIO

FAIXA	*PONTOS*	*CARGOS*	*FAIXA SUBSÍDIO*
V	*210*	*Desenhista Projetista*	*R$ 3.972,53*

Art. 9º Fica acrescido ao Anexo da "Tabela de Pontuação" da Lei Complementar 003/2002, no cargo de Nível Médio, o cargo de Técnico em Edificações, com a seguinte pontuação:

.....

Cargo	*Instru-ção*	*Comple- xidade*	*Respons por Erros*	*Respons. por Contatos*	*Superv. Recebida*	*Superv. Exercida*	*Esforço Mental / Visual*	*Total*
Desenhista Projetista	*40*	*40*	*30*	*30*	*30*	*10*	*30*	*210*

Art. 10. As atribuições para os cargos criados estão discriminadas nos Anexos I, II e III da presente lei.

Art. 11 Acresce 01 (uma) vaga ao cargo de Agente de Fiscalização, ao Quadro de Cargos Efetivos, alterando o Art. 12 da Lei Complementar n. 003, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 12. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E644B576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 183/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos odontológicos**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **aquisição de equipamentos odontológicos**, conforme especificados abaixo:
Fica retificado o número do pregão eletrônico contigo no preâmbulo do extrato original, passando de "Pregão Eletrônico 195/2022" para "Pregão Eletrônico nº 183/2022".

CALMED DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
01	08	UN	UN	**CADEIRA ODONTOLÓGICA** – Especificação mínima: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto; pintura lisa, eletroestática a pó epóxi; encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes; pedal de comando integrado com liberdade de movimentos. Acionamento pelo pedal de comando: desce assento, sobe assento, desce encosto, sobe encosto, retorno à posição zero, acionamento do refletor. Possibilidade de reversão da instalação destro/canhoto; articulação central em aço maciço; base construída em chapa de aço maciça 3/8 polegada de espessura, proteção superficial dometal por fosfatização, resistente à corrosão e materiais de limpeza, totalmente protegida por debrum antiderrapante, com perfeita estabilidade e que não necessita de fixação no piso; caixa de distribuição integrada à base da cadeira; encosto curvo envolvente, estofamento ergonômico amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado de PVC flexível, sem costuras, estofamento com sistema *easy-fix* ou similar; sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão, silencioso, totalmente isento de óleo; capacidade de levantamento de carga de 200 kg (soma da massa do paciente com acessórios e equipamento); altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão; botão *on/off* localizado na lateral da base da cadeira para melhor acesso; braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna em metal, acabamento arredondado, com abertura lateral, para facilitar o acesso do paciente; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem; sistema antiesmagamento; encosto de cabeça anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura; voltagem de alimentação 127/220 Volts, seleção automática. ● **EQUIPO**: tipo *flex* acoplado à cadeira; braço articulável com movimentos verticais e horizontais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais; mesa dotada de quatro terminais: 1 (uma) seringa tríplice, 1 (um) terminal para micromotor de baixa rotação, 2 (dois) terminais para alta-rotação, com conexão *Borden* dois furos, dispondo de sistema de regulagem do *spray* tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do *spray* (ar/água) localizada na parte inferior da mesa, com possibilidade de manuseio pelo próprio profissional, mangueiras lisas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; suporte das pontas com acionamento pneumático individual; seringa tríplice incorporada, com bico giratório, removível e autoclavável; tampo de inox removível; sistema de desinfecção *bio-system*, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais através de líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada; estrutura da mesa construída em ABS de alta resistência e com cantos arredondados, pintura à base de epóxi, resistente à corrosão e materiais de limpeza; corpo do equipo construído em polietileno de alto impacto; reservatório translúcido para água das peças de mão, reservatório de fácil acesso e pressurização automática; seringa tríplice de pressurização automática; pedal progressivo de acionamento das peças de mão. ● **UNIDADE AUXILIAR:** Acoplada à cadeira; corpo construído em aço com tratamento anticorrosivo; corpo revestido em poliestireno de alto impacto; com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta; unidade composta por: 1 (uma) seringa tríplice e dois suctores de saliva a ar (sistema Venturi); cuba com posição adequada para melhor posição de cuspir, com movimentação de 180°; cuba de cerâmica esmaltada com diâmetro mínimo de 220 mm; condutores de água que banham a cuba, construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis; cuba com dispositivo de ralo separador de detritos, removível, para retenção de resíduos sólidos; acionamento da água por sensor eletrônico; filtro de detritos de fácil acesso, remoção e limpeza; mangueiras lisas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; mangueiras dos sugadores com engate rápido, que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas; sistema de regulagem da vazão de água; suporte das pontas com ampla movimentação horizontal; com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos para os dois sugadores, conectado á mangueira de sucção com tela de aço inoxidável, mangueiras dos sugadores com engate rápido. ● **REFLETOR:** Acoplado à cadeira; braço multiarticulado, sistema óptico com LED; três intensidades de luz; luz branca gerada através de LED; foco de luz com *spot* retangular; cabeçote em material resistente;	R$ 16.200,00

				puxadores bilaterais em forma de alça; protetor frontal removível em policarbonato transparente, construído em material resistente e perfeitamente transparente; cabeçote em material resistente com giro de 360º, ampla mobilidade em todas as direções, todos os movimentos de giro devem possuir batente para evitar rompimento dos cabos elétricos; acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica e também por sensor eletrônico; pintura lisa em epóxi na cor branca. **Observações:** Entrega incluindo montagem do equipamento. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.**Marca/Modelo: DENTEMED/Magnus Prime Flex.**	
02	140	UN	UN	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA** - Especificação: Acoplamento Borden; Spray triplo, simetricamente orientado em direção à ponta da broca e projetado para refrigerar a região da broca em qualquer posição de trabalho; rotação máxima de 380.000 RPM; sistema de troca de brocas *Push Button*; **rolamentos de esferas cerâmicas** e bucha guia em metal duro; micro balanceada; pressão ar: 32 lbs; sistema antirrefluxo. Formato ergonômico (permite fácil acesso aos dentes posteriores garantindo maior conforto e menos fadiga). Ruído máximo de 65 dB, medido à distância de 1 metro. **Autoclavável, com resistência mínima a 1.000 ciclos de autoclavagem, sem perda de integridade.** No corpo do equipamento deve estar gravado número de série e nome do fabricante. Equipamento deve estar acondicionado em estojo individual específico. Observações: Necessidade de prévia entrega de amostra do produto, para verificação de conformidade com o termo de referência do edital. Garantia mínima de seis meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS. **Marca/Modelo: DENTEMED/Prime CX 207 PB.**	R$ 379,00
03	105	UN	UN	CONTRA ÂNGULO (**COTA ABERTA)** – Especificação: acoplamento Intramatic; spray externo; 360º de giro livre; uso de brocas de peça de mão (PM) de 2,5 mm e brocas de alta rotação de 1,6 mm (com uso do acessório mandril); autoclavável; com resistência mínima a 1.000 ciclos de autoclavagem; ausência de vibração; baixo nível de ruído, menos de 65 Db; rotação mínima de 5000 RPM e máxima de 20000 RPM; relação de transmissão de velocidade 1:1; formato anatômico, com cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional e acesso facilitado aos dentes posteriores; fixação da broca com trava de aço temperado. No corpo do equipamento deve estar gravado número de série e nome do fabricante. Equipamento deve estar acondicionado em estojo individual específico.Observações: O contra ângulo e micro motor (item descrito abaixo) devem ser da mesma marca para completarem o conjunto, com total compatibilidade. Necessidade de prévia entrega de amostra do produto, para verificação de conformidade com o termo de referência do edital. Garantia mínima de seis meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS. **Marca/Modelo: DENTEMED/Prime CX 235.**	R$ 349,00
04	140	UN	UN	**MICROMOTOR** - Especificação: acoplamento *Borden*; spray interno; rotação de 5000 a 20000 RPM, ajustável no próprio instrumento; possível reversão no sentido de rotação; baixo ruído, máximo de 65 db; sistema de acoplamento universal *Intramatic*; autoclavável, **resistência mínima a 1.000 ciclos de autoclavagem.** No corpo do equipamento deve estar identificado número de série e nome do fabricante. Micromotor deve estar acondicionado em estojo individual específico. **Observações:** Micromotor e contra ângulo devem ser totalmente compatíveis e da mesma marca. Necessidade de prévia entrega de amostra do produto, para verificação de conformidade com o termo de referência do edital. Garantia mínima de seis meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS. **Marca/Modelo: Prime CX 235.**	R$ 410,00

DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
03-A	35	UN	UN	CONTRA ÂNGULO **(COTA RESERVADA)** – Especificação: acoplamento Intramatic; spray externo; 360º de giro livre; uso de brocas de peça de mão (PM) de 2,5 mm e brocas de alta rotação de 1,6 mm (com uso do acessório mandril); autoclavável; com resistência mínima a 1.000 ciclos de autoclavagem; ausência de vibração; baixo nível de ruído, menos de 65 Db; rotação mínima de 5000 RPM e máxima de 20000 RPM; relação de transmissão de velocidade 1:1; formato anatômico, com cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional e acesso facilitado aos dentes posteriores; fixação da broca com trava de aço temperado. No corpo do equipamento deve estar gravado número de série e nome do fabricante. Equipamento deve estar acondicionado em estojo individual específico.Observações: O contra ângulo e micro motor (item descrito abaixo) devem ser da mesma marca para completarem o conjunto, com total compatibilidade. Necessidade de prévia entrega de amostra do produto, para verificação de conformidade com o termo de referência do edital. Garantia mínima de seis meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS. **Marca/Modelo: DENTEMED**	R$ 470,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:97B6BD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2022
VALIDADE: 14/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 202/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material elétrico para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de material elétrico para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, conforme especificações a seguir:
Para a empresa **C RIFFEL COMERCIAl, CNPJ Nº 20.474.900/0002-69**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	150	UN	UN	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada.	GOODLUX	R$ 37,00

Para a empresa **COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ Nº 01.778.749/0001-27,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
1	800	UN	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT.	TCL	R$ 4,60
2	161	UN	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP.	ILUMET	R$ 95,00
3	1.500	M	M	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro)	F CONDUTORES	R$ 1,95
6	800	UN	UN	Conector paralelo de 1 parafuso.	CELFER	R$ 3,00
7	150	UN	UN	Parafuso francês 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira.	3N	R$ 4,00
11	20	UN	UN	Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico.	REATEC	R$ 64,40
12	500	UN	UN	Reator externo vapor sódio 250 W, 220 V, 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator.	REATEC	R$ 50,00
14	150	UN	UN	Abraçadeira de 180 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R$ 27,00
15	150	UN	UN	Abraçadeira de 200 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R$ 28,00
16	150	UN	UN	Abraçadeira de 220 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R$ 29,00
17	150	UN	UN	Abraçadeira de 230 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R$ 27,40
18	100	UN	UN	Abraçadeira de 250 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R$ 28,00
19	100	UN	UN	Abraçadeira de 260 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R$ 28,50
20	100	UN	UN	Abraçadeira de 270 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R$ 28,75
21	50	UN	UN	Abraçadeira de 280 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R$ 40,00
22	30	UN	UN	Abraçadeira de 300 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R$ 36,00
23	200	UN	UN	Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana.	MS	R$ 19,60
24	10	UN	UN	Contactora de 220 V, 50 CV	SIBRATEC	R$ 120,00
25	10	UN	UN	Contactora de 220V, 25 CV	SIBRATEC	R$ 68,00
28	50	UN	UN	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo – IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública – CEIP PUC/RS.	EMPALUX	R$ 250,00
29	400	UN	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo.	MILENIO	8,50
30	250	UN	UN	Porca para parafuso de ½ x 30	MILENIO	1,00
31	150	UN	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC	R$ 60,00
32	100	UN	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC	R$ 56,50
33	150	UN	UN	Reator interno vapor de sódio, núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC	R$ 40,00
35	200	UN	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, sem braço.	ILUMET	R$ 30,00
36	50	UN	UN	Luva Vaqueta, tamanho nº 9, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com reforço entre polegar e indicador, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm² ou 0,57 kg/m²	PROTEFIX	R$ 20,50
37	10	UN	UN	Broca para madeira ½", 40cm, fabricada em aço carbono, com dureza da parte de corte de 40 HRc, corpo polido e envernizado, tempera total no corpo.	WONDER	R$ 99,00
41	500	M	RL	Cabo multiplex 1 x 10 +10 mm (fase + neutro).	F CONDUTORES	R$ 2,00
44	500	UN	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	ILUMET	R$ 44,00

Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 05.117.514/0001-45,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
40	50	UN	UN	Luminária fechada 250W E40 refrator em lente plana ou policurvo de cristal temperada e refletor em chapa de alumínio estampado e anodizado de alto rendimento, com braço de suporte curvo comprimento 3 m x 48,3 mm.	ILUMET	R$ 213,00
43	50	UN	UN	Luminária fechada 250W E40 refrator em lente plana ou policurvo de cristal temperada e refletor em chapa de alumínio estampado e anodizado de alto rendimento, com braço de suporte curvo comprimento 3m x 48,3 mm.	ILUMET	R$ 213,00

Para a empresa **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ Nº 30.981.793/0001-38,** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
4	400	UN	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm² derivação: 1,5 – 10 mm², torque de ajuste nominal: 8 N.M	MCI	R$ 3,85
5	200	UN	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm² derivação: 4 – 35 mm².	MCI	R$ 6,50
8	200	UN	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária.	DECORLUX	R$ 1,40
9	200	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafuso para luminária.	DECORLUX	R$ 1,55
10	1500	UN	UN	Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.290 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do	EMPALUX	R$ 14,00

				selo Procel outorgado a esta lâmpada.		
26	30	UN	UN	Lâmpada de 400 W metálica E40	EMPALUX	R$ 19,00
27	750	UN	UN	Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 35.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	ALUDAX	R$ 16,30
34	200	UN	UN	Rolo de 20 metros de fita isolante.	DECORLUX	R$ 3,60
38	500	M	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre	MEGA	R$ 2,15

ITENS CANCELADOS

39	150	ROLO	100 M	Fio sólido anti chama 450 V 750 V BWF norma NBR 1 x 1,5, cor preto, NM 247-3 Selo registro de segurança		
42	150	RL	RL	Fio sólido anti chama 450 V 750 V BWF norma NBR 1 x 1,5, cor preto, NM 247-3 Selo registro de segurança.		

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:87D7A4C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.049/2022

DECRETO Nº 3.049, de 20 de dezembro de 2022.

Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Triunfo para o ano de 2023, para os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.961, de 08 de dezembro de 2004, e, conforme dispõem as Leis Nacionais nºs 662/49, 9.093/95, 10.607/02 e Decreto Estadual nº 36.180/95,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do Município de Triunfo, no período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados absolutamente indispensáveis e essenciais, conforme Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único - Os pontos facultativos referidos no caput somente facultam a suspensão do trabalho nas repartições públicas municipais, podendo o Poder Executivo decretar outras datas, por motivos especiais, ou, da mesma forma, suspendê-los.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de dezembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.049/2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

MES	DIA	DIA DA SEMANA	EVENTO	FERIADO/PONTO FACULTATIVO
Janeiro	**1º**	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional (Paz Mundial)
Fevereiro	**2**	Quinta-Feira	N. S. dos Navegantes	Feriado Municipal
	20	Segunda–Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	21	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Abril	**07**	Sexta-Feira	Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	09	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
	21	Sexta-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	**1º**	Segunda–Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	**08**	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
Agosto	**6**	Domingo	Senhor Bom Jesus	Feriado Municipal
	7	Quinta-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Setembro	**20**	Quarta-Feira	Revolução Farroupilha	Feriado Estadual
Outubro	**12**	Quinta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Novembro	**2**	Quinta-Feira	Finados	Feriado Nacional
	15	Quarta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	**25**	Segunda-Feira	Natal	Feriado Nacional

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:AAB19E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 39/2022

Ata n° 03/2022

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para contratação temporária, nomeada pela Portaria nº 1191/2022, de 28 de novembro de 2022, para o fim específico de registrar o resultado preliminar relativo à análise curricular dos candidatos e candidatas, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 39/2022, visando a contratação temporária para o cargo de **Professor**. Relaciona-se abaixo a **PONTUAÇÂO PRELIMINAR RELATIVA À ANÁLISE CURRICULAR**:

I**- CARGO: PROFESSOR**

Nome do Candidato	Pontuação
ADRIANA ROSEMERI DO NASCIMENTO RIEDIGER	15
ADRIANA TERESINHA DE CAMPOS	75
ALEXIA MARTINS ALEXANDRE	20
ANA APARECIDA DE SOUZA	28
ANA PAULA BRANDT	38
ANA PAULA KAISER	20
ANA PAULA OLIVEIRA HORNANN	30
ANA PAULA OSWALD	54
ANDRESSA MAKOSKI MACHADO	60
ANDRIELI LUANE NATUS	00
ANGÉLICA TAÍS DELLA JUSTINA DE BACCO	66
BÁRBARA JULIE STANIEK	31
CAMILA FRONZA PREDEBON	20
CAROLINA ALMEIDA DE BAIRROS	44
CAROLINE VIVIANE KUHN	64
CASSANDRA DANIELA FERNANDES	25
CLÁUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	62
CLÁUDIA RAQUEL MACHRY BUDTINGER DIAS	61
CLÁUDIA SCHADLER TRAMPUSCH	38
CLAUDIELI DA COSTA LIRA	00
CLEIATAN ROVEDA	35
DAIANA BARBOSA AGNES	59
DAIANA HERR SIEVERS	33
DAIANA KATHIELI LABS JABS	20
DAMARES HESS NEITZKE	70
DANIELA PISKE BUSANELLO	15
DANIELA ROJAHN BRINHOL	38
DANIELE PATRÍCIA RODRIGUES	70
DANIELLE QUATRIN ZELAYA SAULIT	10
DEBORA AIMI	23
DEBORA ANDERLE	20
DÉBORA CRISTINE FRITZEN	56
DEBORA MARIA SCHELL	38
DENIZE TERESINHA BIN WARMBIER	90
DEUNICE HELENA SCHMITZ	25
DJENIFER MAPELI	23
DJESSI CAROLINA KRAUSPENHAR REFATTI	48
EDUARDO GABRIEL BERGMANN	15
ELIANE LINDE	80
ELIANE MEDIANEIRA HOFSTETTER	20
ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	46
ELIZANA PARUSSOLO BIN	70
ELIZIANE RODRIGUES	45
EMANUELLI TOLFO	65
EVERTON PABLO DOS SANTOS TUSI	30
FABIANA MICAELA SOARES	15
FERNANDA GOTTARDO	48
FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	75
FLÁVIA RADIESKE ZORZI	43
FLÁVIA REGINA SCHIRMANN	56
FRANCIELI LAÍS SCHNEIDER	43
FRANCIELI ZAGO	15
GABRIEL MARCHIORI	38
GABRIELA VIANA DE LIMA	00
GABRIELA WEIDE	35
GEOVANE BARBOSA DOS SANTOS	38
GISELE CAPRA DE ALMEIDA	20
GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK	75
GRACIELE JOHANN	05

GRACIELI RODRIGUES DA ROSA VIGO	15
IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE	55
JANE DE FÁTIMA DUTRA DA SILVA	50
JANETE TERESINHA WAGNER BURCHARDT	65
JANICE ZALAMENA FACCHINETTO	74
JAQUELINE PICETTI	49
JARDEL LUIZ FERNANDES	40
JENECI DE OLIVEIRA	20
JENIFER EMANUELI GOMES DE MORAES	43
JESSICA DA SILVA BIN	36
JÉSSICA FERNANDA HERZOG	30
JORDANA KAIPPER CAVALHEIRO LIMA	05
JOSIANE SABRINA NEUJORKS THIEL	25
JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT	10
JULIA MARIA PIZZONI	38
JULIANA BORTOLUZZI TURRA	40
JULIANE NILEN	75
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	40
KARINA MICHELLY DA SILVA JACUBOWSKI	30
KELI DELEIDE DAHMER	15
KELI ISABEL STASIAK SCHNEPFLEITNER	33
KELY CLACIANE JAHNS	28
LARISSA DEZORDI	30
LARISSA FACCIN	36
LAURA COMIS FREDRICH	20
LEILA ADRIANA RHODEN	40
LETICIA FURLANETTO	23
LISIANE BENDER MARTENS	33
LUANA CAROLINA ELSCZIK DA SILVA	20
LUANA JAMAIKAL LESKE	54
MAGALI BINN	64
MAIARA CRISTINA HECK DOS SANTOS	43
MAIARA FERNANDA CLERECI FLORES RICHERT	46
MÁRCIA JAÍNE KRAUSE TORZESCHI	25
MÁRCIA ZANDER	33
MARI VANI GUIMARÃES DINIZ	48
MARIA GABRIELA GUEDES SARAIVA	28
MARIA GRACIELA DE SOUZA MATOS	28
MARIA ORDALINA ALVES	60
MARIA ROSELI GONÇALVES BÁRBARO	43
MARIANA KOSCHECK	46
MARIELI RIBEIRO DINIZ EISEN	15
MARILICE ADRIANA RAMOS SINIGAGLIA	70
MARISIANE MARQUES DA SILVA	15
MARISTELA ADRIANA JESKE BLOCH	10
MARLI INES KOTZ	43
MICHELI HELENA HAMMES HERZOG KRAEMER	25
MICHELI RAFAELA BARTSCHKE	38
MINEIA LUZ DE SOUZA TIBULO	15
NAIR RASIA	75
NARA REGINA DA ROSA	66
NATACHA IONARA ANTOCHEVIZ	33
NATIÉLI VITÓRIA PERIUS	05
NEUSA GEANE NETZEL	85
NEUSA KAUFMANN MATTJIE	38
NITIELI REGGIORI FRAGA	35
PATRICIA DE ALMEIDA	20
PAULO FRANCISCO ALVES	33
PRISCILA FACCHINELLO	62
QUEILA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	15
RAQUEL BRISCHKE	39
ROSANA HAMABI SANT'ANNA	60
ROSANE STOCHERO	80
ROSELAINE ZALUSKI	43
ROSMALDI JABS	15
ROSMERI PERIN	00
RUBIANE COMIS FREDRICH	90
SABRINA SIVERIS	33
SANDRA BEATRIZ EMGE	30
SANDRA CRISTINA KUSS	10
SANDRA PUFAL ZORZO	30
SAUARA ADAIÉLA BURON	55
SELI AMANDA ZWIRTES	57
SIBELI TANISE SAGGIN MACHADO	80
SIMONE CRISTINA MACHADO SCHMITZ	00
SIMONI MARIA KRONBAUER KAUFMANN	75
SUELEN INDAIA ZOIA	15
SUELEN REFATI	15
SUSANA RENATA DA SILVA DE BASTOS	00
TACIARA INES ARENHARDT	13
TAINARA VAIS CORREA	10
TAINISE CRISTINA NETZEL	25
TALIA RAQUEL CHAVES	20
TANIA BEATRIZ WRASSE GRECHI	25
TANIA DA GRAÇA NASCIMENTO LEAL	65
TANIA MARISTELA DALLA COSTA	75
ÚRSULA CORDEIRO DORNELAS	15
VANESSA DA LUZ BORGES CAMARGO	20
VIVILHANE DILL LEAL	48

NILZA LUIZ DOS SANTOS
Membro

IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro

CATIELI DUMCKE
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:AACF68E4

